ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL
Por um anno adiantado. . 30$000
Por seis mezes » . . 15$000
Por trez mezes » . . 8$000
Numero avulso » . $100

As assignaturas podem começar em qualquer dia mas sempre acabam em Março, Junho, Setembro e Dezembro

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos
REDACTORES. Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão e Pinto Mendes

ASSIGNATURA
PARA FORA DA CIDADE
Por um anno adiantado. . 33$000
Por seis mezes » . . 16$500
Por trez mezes » . . 9$000
Numero avulso atrazado. . $200

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Srs. Mayence Favre & C., resident em Pariz, rue La Grange Bateliere 18,

ANNO LXXVI — Sabbado, 18 de Agosto de 1900 — NUMERO 186

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 6 de Julho de 1900

Acto:

O Governador do Estado resolve nomear o cidadão Luiz Figueirôa de Faria para exercer interinamente o cargo de 3.° official da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria, durante o impedimento do funccionario effectivo, Francisco Geraldo Moreira, que se acha licenciado.

Officios:

N. 435—Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—Providencia no sentido de ser recolhida aos cofres dessa repartição, pelo thesoureiro da Escola Industrial Frei Caneca, a quantia de 117$737, proveniente do desconto de 2 $, feito nos vencimentos dos empregados do mesmo estabelecimento, correspondente ao mez de Junho proximo findo.

N. 436 — Ao mesmo — Providenciai no sentido de ser, pelo thesoureiro da Escola Industrial Frei Caneca, recolhida aos cofres dessa repartição, a quantia de um conto quinhentos e setenta e sete mil e cem réis (1:577$100), correspondente á receita daquelle estabelecimento durante o mez de Junho findo, de accordo com o mappa junto.

N. 437—Ao mesmo—Autoriso vos a mandar entregar ao thesoureiro da Escola Industrial Frei Caneca a quantia de. . . . . 37:208$578, afim de occorrer á despesa feita com aquelle estabelecimento durante o mez de Junho proximo findo, despesa essa que deverá correr pelo art. 1.° § 2.° da lei orçamentaria em liquidação.

N. 25	272$900
N. 26	11:130$132
N. 27	1:052$700
N. 28	12:562$461
N. 29	4:754$900
N. 32	4:588$570
N. 33	2:399$310
N. 34	1:674$200
	37:208$578

N. 438 — Ao mesmo—Providenciai para que seja, de accordo com o mappa junto, recolhida pelo thesoureiro da Escola Industrial Frei Caneca, aos cofres dessa repartição, a quantia de 82$604, proveniente dos descontos de sello, novos e velhos direitos, pagos pelos empregados daquelle estabelecimento no mez de Junho proximo findo.

N. 439 — Ao mesmo — Providenciai para que seja, pelo thesoureiro da Escola Industrial Frei Caneca, recolhida aos cofres dessa repartição, a quantia de 155$185, proveniente dos descontos de monte-pio feitos nos vencimentos dos empregados daquella escola, correspondente ao mez de Junho proximo findo.

N. 440—Ao mesmo—Autoriso-vos a mandar pagar a José da Silva Carvalho a quantia de 600$, pelo aluguel dos terrenos em que é situado o Instituto Vaccinico do Estado, sito em Fernandes Vieira n. 21, durante os mezes de Janeiro a Junho do corrente anno, devendo effectuar-se a despesa pela verba do n. 18 art. 1.° § 2.° do orçamento em liquidação.

N. 443—Sr. Dr. Luiz Cavalcanti Lacerda de Almeida, digno Sub-Prefeito deste municipio — Em resposta ao vosso officio sob o n. 323, de 23 do mez proximo findo, que acompanhou o requerimento em que a Sociedade Carril Popular Afogadense se propõe a ligar esta cidade ao povoado de Tigipió, por meio de carris de ferro, partindo do largo da Paz e terminando no Peres do mesmo povoado, remetto vos cópia da informação que a respeito me foi prestada pela Directoria das Obras Publicas, e do qual vereis que, sendo a concessão solicitada, de competencia do Estado, torna-se necessario que a requerente dirija-se previamente ao Congresso Legislativo.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 7 de Julho de 1900

Acto:

O Governador do Estado, tendo em vista a informação n. 1521, do Director Geral da Secretaria da Fazenda, prestada sobre o assumpto do officio n. 61 do presidente da Junta Commercial, resolve abrir um credito supplementar á verba do art. 1.° § 1.° n. 75 da lei n. 407 de 28 de Junho de 1899, na importancia de 665$700 (seiscentos e sessenta e cinco mil e setecentos réis) até 30 de Junho findo, para occorrer ás despesas com o expediente, asseio e aluguel da casa em que funcciona a mesma Junta.

Remetteu-se cópia á Secretaria da Fazenda.

Officios:

Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — Por conta da verba consignada no art. 1.° § 1.° n. 75 da lei do orçamento em liquidação, mandai pagar ao porteiro da Junta Commercial, Manoel Silvino da Silva, a quantia de 60$ (sessenta mil réis) despendida com a limpeza do edificio em que funcciona aquella repartição, durante o mez de Maio ultimo, conforme se verifica do documento junto.

Communicou-se ao Presidente da Junta Commercial.

— Ao mesmo — Attendendo ao que requereram Tondella Cockles & C. e, de accordo com a vossa informação n. 19, de 5 do corrente, recommendo que, pela verba do art. 1.° § 1.° n. 76, do orçamento em liquidação, mandeis pagar-lhes a conta junta, na importancia de duzentos e trinta e dois mil e seiscentos réis (232$600), proveniente de objectos fornecidos, durante o mez de Maio ultimo, para expediente da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica.

Expediente do Director

Officio:

Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que o administrador do Theatro Santa Isabel tem de recolher aos cofres dessa repartição a quantia de dez mil réis (10$), proveniente da multa imposta, de accordo com o art. 8.° § 3.° do Regulamento dos Theatros, ao empresario da Companhia Infantil.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 7 de Julho de 1900.

Officios:

N. 441 — Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da Secretaria da Industria a quantia de 2:971$850, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado, durante a segunda quinzena de Junho ultimo, na conservação das estradas dos districtos adiante declarados, devendo effectuar-se a despesa pelo credito supplementar á verba do n. 5 art. 1.° § 2.° do orçamento em liquidação:

2.°	2:176$600
5.°	795$250

N. 492—Ao mesmo—Autoriso-vos a mandar restituir a Eustaquio de Carvalho Souza, contractante dos reparos da casa principal do Lazareto do Pina, a quantia de... 544$149, que depositou nessa repartição como garantia de seu contracto, e bem assim a de 1:163$299, descontada dos certificados de pagamento para reforço da caução, visto já haver assignado na Secretaria da Industria o respectivo termo de entrega definitiva dos mesmos reparos.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 7 de Julho de 1900

Portarias:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu Antonio de Albuquerque Hollanda Cavalcanti, official stereometra, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe tres mezes de licença para tratar de sua saude onde lhe convier.

O Governador do Estado resolve nomear José Waltrido Dias Simões, para exercer o cargo de official stereometra, durante o impedimento do funccionario effectivo, Antonio de Albuquerque Hollanda Cavalcanti.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 16 de Agosto de 1900.

Delphino da Silva Trigre, pedindo permissão para embarcar as mercadorias da nota junta para Fernando de Noronha á ordem de Manoel Alves Pinto Barbosa — Sim.

Adrião Cavalcante, pedindo permissão para que sejam embarcadas no vapor da Companhia Pernambucana, que sahir neste mez para o archipelago de Fernando de Noronha os volumes constantes da relação annexa que se destinam a Empreza Exploradora de Phosphato de Cal na Ilha Rata.—Sim.

O mesmo, pedindo permissão para que possam seguir no vapor da Companhia Pernambucana que sahir neste mez para o archipelago de Fernando de Noronha, José Francisco Vieira, Pedro da Silva Antunes, José Maria da Silva, Manoel Joaquim da Hora trabalhadores; e a creada Joanna Maria da Purificação e duas meninas, que se destinam a Empreza Exploradora de Phosphato de Cal na Ilha Rata —Sim, pagando as despezas.

Maria Luiza Xavier do Espirito Santo, proprietaria da casa que serve de cadeia na cidade de Gameleira, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 20$000 relativamente ao aluguel da referida casa, vencido em Janeiro passado —Deferido com officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Gonçalves Agra & C., pedindo que se lhes mande pagar a quantia de 21$, proveniente dos enterramentos das praças dos corpos de policia urbana, durante os mezes de Setembro de 1899 a Junho do corrente anno —Deferido com officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Joaquim José de Araujo Pinto, 2° sargento do 1° batalhão de infantaria, solicitando pagamento da quantia de 65$ 6? que despendeu com o fornecimento de luz e agua ao quartel do destacamento de Afogados do 1° de Janeiro a 30 de Junho do corrente anno.—Deferido com officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Herenio Rodrigues da Silva, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de..... 162$000 despendida com o fornecimento de agua e luz ao destacamento do municipio de Ouricury, como consta dos documentos juntos, de 1 de Janeiro a 30 de Junho.—Em vista das informações do Thesouro, o supplicante só tem direito a quantia de 138$295 reis cujo pagamento nesta data autoriso.

Tertuliano de Paula Pessoa, pedindo provimento na serventia vitalicia dos officios de partidor e distribuidor no municipio de Quipapá creados pela lei n. 501 de 20 de Maio de 1881 —Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Quipapá.

Bacharel Francisco Carneiro Nobre de Lacerda, juiz de Direito do municipio de Aguas Bellas, requerendo 6 mezes de licença com ordenado na forma da lei para tratar de sua saude onde lhe convier.—Passe portaria na forma requerida

José Francisco de Souza Lucas, por seu procurador Tertuliano Cabral do Vasconcellos, solicitando o pagamento da quantia de 255$880 despendida com o fornecimento de luz e agua a cadeia do municipio de S. Bento, durante o periodo de 1 de Novembro do anno findo a 30 de Junho do corrente anno.—Exhiba documento do qual conste o numero de presos recolhidos a cadeia durante o periodo a que allude.

O porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 13 de Agosto de 1900.

Tondella Cockles & C., pedindo pagamento da quantia de 155$000 proveniente de objectos fornecidos para esta repartição —Attendido nos termos do officio desta data a Secretaria da Fazenda

Francisco Tavares da Silva Cavalcante, contractante dos reparos da ponte Capibaribe Mirim, pedindo pagamento do certificado que junta.—Attendido nos termos do officio desta data a Secretaria da Fazenda.

Antonio Souza Leão, contractante de uma muralha de sustentação na estrada da Victoria, pedindo pagamento da quantia de 6:033$483 importancia da referida obra.—Attendido nos termos do officio desta data a Secretaria da Fazenda.

A. P. Braga Guimarães, pedindo pagamento da quantia de 201$000 proveniente de drogas fornecidas para a Inspectoria de Hygiene.—Attendido nos termos do officio desta data a Secretaria da Fazenda.

Dia 14

Anacleto Eugenio Turiano, preparador do Instituto Vaccinogenico Estadoal, reclamando contra o engano que tem havido em seus vencimentos.—Informe a Secretaria da Fazenda.

Sophia Joaquina dos Santos, pedindo a retirada de seu sobrinho Manoel Ferreira Ramos, da Escola Frei Caneca.—Informe a Escola Industrial Frei Caneca.

Antonio Firmino Flores, proprietario das casas n. 111 a 113 a rua Felippe Camarão, pedindo dispensa do pagamento de annuidades de um apparelho da Companhia Recife Drainage.—Informe a 1ª Directoria da Secretaria da Industria.

Abaixo assignados, pedindo para que na organisação das bases para innovação do contracto celebrado com Brazilian Street Railway Company Limited seja incluida a clausula da Companhia ser obrigada a collocar a estação terminal de Dois Irmãos no povoado da Pedra Molle.—Informe a 1ª Directoria da Secretaria da Industria.

Dia 16

Maria Braz de Lima, pedindo a admissão de seu filho de nome Guilherme na Escola Frei Caneca.—Informe o Director da Escola Frei Caneca.

Despachos do Director Geral da 1ª Directoria do dia 16 de Agosto de 1900

Francisco Tavares da Silva Cavalcante, pedindo pagamento da quantia de 325$000 pela collocação de uma madre na ponte do Capibaribe Meirim.—Dê-se certificado.

Niceas da Silva Gusmão, contractante da reconstrucção da ponte Tapacura na estrada da Victoria da alludida obra —Informe o chefe do 5° Districto se a obra pode ser recebida definitivamente.

Despachos do Dr. Governador do dia 17 de Agosto

Antonio Francisco de Miranda, pedindo pagamento da quantia de 2:500$000 pela construcção de uma ponte na Ilha do Pina —Como pede.

Manoel Galvão, contractante do pontilhão da Capunga, pedindo restituição de caução.—Deferido nos termos do officio desta data a Secretario da Fazenda.

Tondella Cockles & C., pedindo pagamento da quantia de 198$300 proveniente de objectos fornecidos a Inspectoria de Hygiene.—Como requer.

Bacharel João Carlos da Silva Guimarães, pedindo certidão. —Dê-se

Pelo porteiro,
Bezerra de Menezes.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 16 de Agosto de 1900

João de Aquino Fonseca, Pohlman & C, A mesa Regedora da Veneravel Ordem 3ª de S. Francisco, Benvinda Melchiades de Sant'Anna, Clabdina Augusta de Oliveira, João Fernandes da Silva, Braz Avelino da Fonseca, Julio Rufino Velloso, José Loreto da Costa, João Pereira da Costa Pinto, Maria Luiza Roquette de Siqueira, Demetrio Cardoso de Mello, José Cavalcante de Hollanda, Rosa Angelica do Monte, Pereira Carneiro & C.—Informe a 1ª secção

Herman Lundgren.—A' 1ª secção.

Almeida Machado & C., Rodrigues Lima & C.—Informe a 3ª secção.

Pereira & C —Certifique-se.

Lemos & C.—Deferido, afim de ser dada baixa da responsabilidade em vista da informação.

Manoel Barbosa de Araujo.—Certifique-se

Dia 17

Victoria Cabral Soares Raposo.—Informe a 1ª secção.

Joaquim Gonçalves & C, F. A. Gomes de Mattos, Rodrigues Lima 2 petições.—Informe a 3ª secção.

José Rodrigues Macieira, Facundo Monteiro & C.—Façam-se as devidas notas

João José de Jesus Americo.—Deferido com relação ao exercicio de 1899 a 1900, a vista da informação

Manoel Collaço & C.. Moraes de Oliveira & C —Indeferido. A certidão annexa não prova a descarga de mercadoria re-exportada e não está nas condições do art. 151 do Reg. de 10 de Junho de 1895.

Facundo Monteiro & C., Joaquim Monteiro de Britto, Parente Vianna, Manoel Colaço & C., Amorim Fernandes 2 petições, Ramos Geppert 2 petições, Paiva Valente & C. 4 petições.—Deferido, afim de ser dada baixa da responsabilidade em vista da informação.

Rouboir Brothers.—A lei n. 1860 de 11 de Agosto de 1885 art. 31, refere-se exclusivamente ao imposto de decima urbana, do qual estão isentos por dez annos, as casas edificadas em terrenos alagados, pelo que fica mantida a collecta para o pagamento do imposto de 50 $ sobre o valor locativo de que trata o art. 2° § 4 n. 3 da lei do orçamento em liquidação.

Manoel Collaço & C.—Indeferido. As certidões apresentadas não provam as descargas das mercadorias re-exportadas e não estão nas condições do art. de 10 de Junho de 1895.

O porteiro,
Sebastião Cavalcante.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção —N. 179 —Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 16 de Agosto de 1900.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, M. D. Governador do Estado

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 14:

A' minha ordem, Aleixo Barbosa, como alienado e Manoel das Chagas Bezerra, vindo de Gravatá, por se achar pronunciado no municipio de Taquaretinga, como incurso nas penas do Cod.

A' ordem do subdelegado do Recife, João Marianno da Silva e Jorge Freidges, por disturbios.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Joaquim Pereira da Silva, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do 1° districto da Boa-Vista, Joaquim Bellarmino Soares e Arthur Antonio de Albuquerque, por disturbios.

No dia 15:

A' ordem do Dr. delegado do 1° districto da capital, João Baptista do Nascimento, divira Maria da Conceição e Constancia Maria da Conceição, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do Recife, Antonio Xavier de Oliveira, preso em flagrante delicto, por crime de ferimentos e Manoel Rozendo, por disturbios.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, José Pedro Francisco do Nascimento, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do 2° districto de S. José, Olympio Martins da Silva, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 1° districto da Bôa-Vista, Anna Thereza da Conceição, como alienada.

— Communicou-me o subdelegado do 2° districto de S. José, que ante-hontem na rua Vidal de Negreiros daquella freguezia, falleceu repentinamente o individuo de nome Miguel Francisco Borges, em poder do qual encontrou-se a quantia de 600 reis em dinheiro, que immediatamente foi entregue a sua propria mulher.

A mesma autoridade fez transportar o cadaver para o necroterio, afim de ser vistoriado pelos medicos da policia e depois inhumado, procedendo a tal respeito ás diligencias legaes.

— Por telegramma datado de hontem, participou-me o delegado de policia do municipio de Alagôa de Baixo, que na mesma data, falleceu na cadeia respectiva, o criminoso Antonio Rezende, que dias antes havia sido ferido na occasião em que resistira a prisão.

Em data de 11 do corrente o delegado de policia do municipio de Agua Preta, capturou e recolheu a cadeia respectiva os individuos de nomes Paulino Pereira de Barros e Auacleto da Silva, o primeiro por se achar pronunciado como incurso nas penas do art. 303 do Cod. Penal e o ultimo como autor do assassinato de Joaquim Sant'Anna.

— Pelo subdelegado do Recife me foi communicado, que na tarde de hontem em a rua de S. Jorge da alludida freguezia, os individuos de nomes Antonio Xavier de Oliveira e João Melchiades de Lima, travaram lucta entre si da qual resultou o ultimo sahir ferido.

Contra o delinquente que foi preso em flagrante delicto, procede a referida ás diligencias legaes.

— Nesta data foram remettidas ao Dr. 1° promotor publico da capital, por intermedio do Dr. juiz municipal do 3° districto criminal, ás diligencias policiaes procedidas contra Francisca Paes de Souza Gomes, autora do espancamento de que foi victima Maria Pinheiro.

Saude e Fraternidade.

O chefe de policia
José Antonio Gonçalves de Mello.

2.ª Secção —N. 180.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 17 de Agosto de 1900.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, mui digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos a Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, José Joaquim da Silva, conhecido por José «Buleta,» vindo do Brejo da Madre de Deus, por se achar pronunciado como incurso nas penas do art. 294 do Cod. Penal e Manoel Galdino, a requisição do Dr. juiz municipal do 4° districto criminal, como pronunciado no art. 303 do mesmo Codigo

A' ordem do Dr. delegado do 2° districto da capital, Manoel Rodrigues da Silva, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 2° districto de S. José, Dionisio Britto, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 1° districto da Boa-Vista, José Maria do Espirito-Santo, Cosme Lino do Nascimento e Liberato Francisco de Araujo, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 2° districto da mesma freguezia, Theophila Maria da Conceição, como alienada.

— Communicou-me o delegado de policia de S. Lourenço da Matta que, na manhã de 10 do corrente, em o logar Pão Ferro do alludido municipio, o individuo de nome João Cyrino, fez diversos ferimentos graves em Francisco Severino de Ananias.

Aquelle delegado procede as diligencias da lei contra o delinquente que logrou evadir-se.

— Pela mesma autoridade me foi participado que, em data de 11 do corrente, no referido municipio os individuos Francisco Pessoa de Mello e João Pereira de Mello, travaram lucta entre si, da qual resultou sahir o ultimo levemente ferido.

Contra o delinquente que logo após evadio-se, procede-se de conformidade com a lei.

— Por telegramma datado de hontem, participou-me o delegado de policia do municipio de Garanhuns que tendo no dia antecedente chegado a seu conhecimento que os serventes da estação da estrada de ferro, José Valentino, Francisco Gomes e Manoel Belchior, haviam subtrahido da mesma estação diversas mercadorias; deu minuciosa busca em casa dos ditos serventes, onde encontrou muitas das alludidas mercadorias.

Contra os criminosos procede aquella autoridade as diligencias de conformidade com a lei, sendo que o ultimo conseguio evadir-se.

— No dia 11 do corrente em terras do engenho Beija-Flor do municipio de Amaragy, estando João Fidelis de Moura e Manoel Praûro, a cortar madeira na matta do alludido engenho, succedeu nessa occasião ter sido o primeiro accommettido de alienação mental e assassinar com um machado que se achava armado ao referido Manoel Praeiro.

Sobre o facto procede aquella autoridade as diligencias legaes.

Saude e Fraternidade.

O Chefe de Policia,
José Antonio Gonçalves Mello.

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 3 de Agosto de 1900

José Paulo Botelho, procurador de Lourenço Róbrino.—Indeferido, em vista da informação.

Joaquim José de Carvalho.—Deferido, em vista de informação do Dr. auxiliar desta inspectoria.

Dia 4

Manoel José Vieira.—Indeferido, a vista da informação.

Dia 6

Domingos José Ferreira.—Deferido de accordo com a informação do Sr. Dr. auxiliar.

Dia 7

Bacharel José Carlos da Silva Guimarães.—Certifique-se.

Dia 8

Izidro Bastos d'Oliveira.—Deferido, ficando marcado o prazo de 6 dias a contar desta data, para o supplicante satisfazer completamente a intimação do Dr. auxiliar.

Prisciliano Barretto. — Indeferido, em vista da informação.

Dia 9

Passo & C.—Ao director do laboratorio.

Dia 10

Passo & C.—Ao director do Laboratorio Chimico para informar.

Justino de Andrade. — Remetta-se ao Laboratorio para o fim requerido, pagando o supplicante as respectivas despezas.

Dia 13

Manoel G. Rego Valença.—Attendido, em vista da informação do Dr auxiliar.

Dia 14

Joaquim Augusto dos Reis.—Sim, mediante recibo.

Dia 16

Antonio Joaquim Cascão.—Inteirado.

O amanuense,
J. Campos.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 17 de Agosto de 1900

Confraria de Sant'Anna da Santa Cruz, Dr. João Augusto da Fonseca, Silva Ferreira.—Como requerem.

Antonio Luiz de Drumond de Miranda.—Sim, a partir de 25 de Julho.

O mesmo.—Prejudicado.

Antonio Joaquim Vieira —Como requer, pagos os devidos impostos.

J. P. Machado.—Sim, pagos os emolumentos devidos.

Os filhos do Dr. José Ventura dos Santos Rios —Attendidos nos termos do parecer da Directoria de Contabilidade.

Prefeitura Municipal do Recife, em 17 de Agosto de 1900.

O porteiro,
Manoel José de Sant'Anna Araujo.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO

O Sr. Rosa e Silva abrio a sessão do dia corrente a hora regimental.

Immediatamente foi lida e approvada a acta da sessão de antehontem.

Logo depois o Sr. Alberto Gonçalves, 2° secretario, procedeu a leitura do seguinte expediente:

Um requerimento de D. Maria Ignacia Ferreira da Rocha, viuva do capitão José Salomão Agostinho da Rocha, pedindo uma pensão;

Proposição n. 21 A, da Camara, que autorisa o governo a conceder ao Dr. Eduardo Chapot Prévost a subvenção de 4:000$, como recompensa nacional, para expor perante os congressos de cirurgia em Berlim e Paris os resultados da operação nas meninas Xiphopagas;

Proposição n. 31 da Camara, autorisando o poder executivo a abrir ao ministerio da industria, viação e obras publicas o credito de 2.000$, supplementar á verba 13° do art. 21 da lei n. 652, de 1899—Pessoal operario—1ª divisão;

Proposição n. 47 ..., com parecer favoravel da commissão de finanças, autorisando o poder executivo a abrir ao ministerio da industria, viação e obras publicas o credito extraordinario de .... para pagamento dos juros garantidos a Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil correspondentes ao exercicio findo em 31 de Dezembro de 1899 pela construcção do prolongamento da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, no trecho de S. S... a S. Gabriel;

Proposição n. 66 A, da Camara, com parecer favoravel da commissão de finanças, autorisando o poder executivo a abrir ao ministerio das relações exteriores o credito especial de 2:000:000$ moeda do paiz, para occorrer as despezas com a [illegible] do rio Javary, de accordo com o protocollo assignado pelo ministro plenipotenciario da Republica da Bolivia;

E proposição da Camara, mandando reverter ao quadro activo da armada o vice-almirante Arthur Jaceguay, com parecer favoravel da maioria da commissão de marinha e guerra e voto em separado do Sr. Bezerril Fontenelle, o parecer contrario, unanime, da commissão de finanças.

Annunciada a ordem do dia, começa a 2ª discussão da proposição da Camara, fixando as forças de terra para o exercicio de 1901, pedindo a palavra o Sr. Arthur Rios, que commentou a irregularidade observada entre os quadros do exercito e os creditos votados.

Falou em seguida o Sr. Pires Ferreira que, respondendo a um topico do discurso do Sr. Arthur Rios, referente a revolta, discutiu o caso da remoção do general Piragibe, declarando que levara ao conhecimento do governo factos que lhe foram narrados por aquelle general e pelo coronel Thaumaturgo de Azevedo, os quaes tiveram delles informações por um engenheiro, cujo nome não quizeram pronunciar.

Nessa occasião, foram trocados muitos apartes entre o orador e o Sr. A. Azeredo.

O representante de Matto-Grosso perguntou:

V. Exc. preveniu o Sr. general Piragibe de que ia levar ao conhecimento do governo esses factos?

O Sr. Pires Ferreira respondeu que não podia estar certo de que aquelle general lhe falara no seu assumpto justamente com o intuito de prevenir o governo do que se passava.

Depois do Sr. Pires Ferreira falou Sr. Gomes de Castro, sustentando o parecer da commissão e o voto em separado militar.

O Sr. Alvaro Machado pedio o adiamento da discussão, que não pode ser votado por falta de numero.

Continuando na tribuna, o Sr. Alvaro Machado falou ainda por algum tempo, ficando depois adiada a discussão pela hora.

Levantou-se depois a sessão.

A ordem do dia para hoje é a mesma de hontem.

Presidiu a sessão do dia 2 o Sr. Rosa e Silva.

approvada a acta da sessão anterior, passou-se a ordem do dia.

Annunciada a 1ª discussão do projecto do Sr. Martinho Garcez, instituindo e regulando o divorcio, foi ella encerrada sem debate.

O Sr. Coelho e Campos requereu votação nominal e o Senado approvou o seu requerimento.

Procedendo-se á chamada, responderam sim, approvando o projecto, os Srs.: Justo Chermont, Manoel Barata, Nogueira Paranaguá, Catunda, João Cordeiro, Bezerril, Almeida Barreto, José Marcellino, Manoel Duarte, Martinho Garcez, Arthur Rios, Quintino, [illegible], Manoel de Queiroz, Barata Ribeiro, Moraes Barros, Joaquim de Souza, Metello, Azeredo, G. Richard, Pinheiro Machado e Julio Frota (28).

Responderam não os Srs.: Lauro Sodré, Gomes de Castro, Pires Ferreira, Alvaro Machado, Anton Milanez, B. de Mendonça, Coelho e Campos, Ruy Barbosa, Henrique Coutinho e Feliciano Penna, Bernardino de Campos, Paula Souza, Rodrigues Jardim, G. Ponce, Alberto Gonçalves e Lauro Muller (18).

O Sr. Moraes Barros enviou á mesa uma declaração de voto, em que diz ter votado pelo projecto em 1ª discussão, porque o approva em these; mas que o rejeitará em 2ª discussão — porque acha a medida inopportuna.

Foram depois encerradas, sem debate, em 2ª discussão, e approvadas as seguintes proposições da Camara dos Deputados:

N. 14, de 1900, autorizando o poder executivo a abrir ao ministerio da marinha o credito extraordinario de 31:400$, para pagamento de serviços prestados por Antonio Luiz de Medeiros, contratante do supprimento de agua aos navios da armada e da illuminação a gaz de diversos estabelecimentos da marinha; n. 18, de 1900, autorisando o poder executivo a abrir ao ministerio da justiça e negocios interiores o credito extraordinario de 88:964$, para pagamento dos vencimentos que competem, de 3 de Outubro a 31 de Dezembro de 1899, ao preparador da cadeira de histologia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Ernani Cartesão Monteiro Pinto, nomeado em virtude da lei n. 560, de 31 de Dezembro de 1898, art. 3°, n. 8, n. 19, de 1900, autorisando o poder executivo a abrir ao ministerio da justiça e negocios interiores o credito extraordinario de 6:656$591, para dar cumprimento ao accordo do Supremo Tribunal Federal, que condemnou a fazenda nacional a pagar ao lente de inglez do Gymnasio Nacional Alfredo Alexander os ordenados e gratificação addicional, durante o tempo que esteve demittido por acto do governo, bem como as custas do processo; n. 22, de 1900, autorisando o poder executivo a abrir ao ministerio da justiça e negocios interiores o credito de 3:252$, supplementar á verba 13 do art. 2° da lei n. 652 de 23 de Novembro de 1899 — Justiça do Districto Federal; n. 103 de 1900, autorisando o poder executivo a conceder a Manoel Joaquim Ferreira, porteiro addido da extincta inspectoria de fiscalisação de estradas de ferro, um anno de licença com ordenado, para tratamento de saude; n. 21, de 1900, autorisando o poder executivo a prorogar por um anno, com o respectivo ordenado, a licença em cujo gozo se acha o lente cathedratico da Faculdade de Direito do Recife, Dr. José Martins Junior, afim de poder tratar de sua saude aonde lhe convier.

As duas ultimas votações, em escrutinio secreto, deram este resultado, respectivamente: 30 votos contra 5 e 27 contra 9

E levantou-se a sessão, ficando designada para hoje a seguinte ordem do dia:

1ª discussão do parecer n. 97 sobre a proposição da Camara, que concede um anno de licença ao juiz substituto federal do Pará, Dr. Joaquim A. de Andrade Freitas.

1ª discussão do parecer n. 99 sobre a proposição da Camara, que concede um anno de licença ao official e bibliothecario da Escola Naval, Antonio da Costa Rodrigues;

1ª discussão do parecer n. 100 sobre a proposição da Camara, que concede um anno de licença ao administrador dos correios de Minas Theophilo Brandão.

1ª discussão da proposição da Camara, prorogando por mais oito mezes a licença concedida pelo Supremo Tribunal ao Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal em Matto Grosso;

1ª discussão do parecer n. 104 sobre a proposição da Camara, que abre um credito de 4:200$, ao cambio de 27, para premio ao Dr. Tito dos Passos de Almeida Rosa;

1ª discussão do parecer n. 148 sobre a proposição da Camara, que fixa as forças de terra para 1901.

Camara dos Deputados

Aberta a sessão do dia 1, o Sr. Paula Guimarães communicou á casa que o Sr. Neiva deixava de comparecer por enfermo.

A sessão era de cinco horas e o expediente breve para o fim, de modo que logo depois passou-se á ordem do dia, continuando a segunda discussão do orçamento da receita e do parecer sobre as emendas apresentadas ao mesmo orçamento.

Falou ainda o Sr. Germano Hasslocher durante duas horas, combatendo a idéa do arrendamento da Central, apreciando a politica financeira do governo, estudando a situação das loterias da União em face dos Estados, etc.

Não pôde porém, concluir o seu discurso, porque foi interrompido por já haver numero para as votações, devendo continuar hoje.

Rejeitadas todas as emendas, depois de duas chamadas por falta de numero no recinto (havendo numero na casa), foi dispensado o interstício para entrar hoje em terceira discussão, como pedio o Sr. Bricio Filho, o projecto que manda conferir aos officiaes alumnos da Escola Militar que concluiram o curso de engenharia pelo actual regulamento os mesmos titulos scientificos passados aos que o fizeram pelo regulamento de 1874.

Foram mais approvados o projecto que mantém o titulo de engenheiro geographo aos alumnos da Escola Polytechnica da Capital Federal que terminarem os estudos do curso geral de accordo com o regulamento de 1896, em segunda discussão, e o projecto regulando as promoções ao posto de alferes no exercito, em terceira discussão.

A requerimento do Sr. Barbosa Lima, approvado pela Camara, voltou á commissão de marinha e guerra o projecto dispondo que o cargo de director do Pombal Militar seja provido por official subalterno ou capitão effectivo de qualquer corpo ou arma do exercito.

Eram 2 1/2 horas da tarde quando terminaram as votações. Estava terminada tambem a hora da primeira parte da ordem do dia, adiando-se então o debate sobre a receita e continuando o relativo ao projecto que adia para depois de 31 de Dezembro de 1904 a obrigatoriedade do exame de madureza.

Oraram os Srs. Guedelha Mourão e Bricio Filho, ficando ainda adiado o debate.

Na hora do expediente o Sr. Severo apresentou requerimento de informações sobre a situação em que se acham as companhias que têm contractos para melhoramentos do porto do Rio de Janeiro.

E levantou-se a sessão.

— A sessão do dia 2 começou pela ordem do dia, passando o expediente para o fim e durante cinco horas, por haver orçamento em debate—o da receita, com parecer sobre as emendas da segunda discussão.

Orou longamente o Sr. Germano Hasslocker, pronunciando discurso de analyse dos varios serviços publicos.

S. Exc. teve de interromper a sua oração duas vezes; a primeira para que se procedesse á votação das materias encerradas, verificando-se não haver numero e fazendo-se duas chamadas inutilmente; e a segunda, por já estar dada a hora da primeira parte da ordem do dia, sendo-lhe conservada a palavra para continuar hoje.

Na segunda parte da ordem do dia continuou a terceira discussão do projecto que adia para depois de 31 de Dezembro de 1904 a execução da obrigatoriedade do exame de madureza.

O Sr. Paula Ramos combateu o exame de madureza, achando preferivel o regimen dos exames parcellados e justificando emenda, que torna extensiva a medida do projecto aos alumnos do Gymnasio Nacional.

E tambem esta discussão ficou adiada pela hora, passando-se ao expediente, ás 4 1/2 horas da tarde.

O Sr. Barbosa Lima requereu que fosse dado para a ordem do dia um projecto de lei da commissão de instrucção, que agita a questão da liberdade profissional e que foi apresentado em virtude de requerimento de alumnos de faculdades de direito.

E levantou-se a sessão.

ESTADOS DA UNIÃO

NORTE

AMAZONAS

Datas a 6 do corrente.

A «Folha» referindo-se as vistas administrativas do novo governador do Estado, nota-o nestes termos:

«Já merece os nossos francos applausos, a expressão sincera de nossa solidariedade, a iniciativa que o governo tem revelado no sentido de uma radical reforma burocratica.

Sobre as extraordinarias economias que essa reforma origina, avulta ser incompativel com o mesmo systema institucional da democracia moderna um accumulo de funccionarios, um labyrintho de repartições que tornam-se o campo de acção de tyrannetes tão presumidos como os que construiram as galerias de [illegible].

Quasi a nulidade, a conveniencia publica dessa plethora de servidores do Estado, dominando secretarias e sub-secretarias, difficultando o proprio interesse das partes, n'uma confusão de autocracia improvisada.

A synthese e a concordancia nas resoluções, uma simplificação e um nivelamento moral, um superior principio harmonico e relativa idéa de egualdade eis o que deve presidir e alimentar-se nos varios departamentos da direcção publica para que esta tenha progressivos e regulares effeitos.

Fóra d'ahi estabelece-se a anarchia; ninguem se comprehende e todos, á porfia, querem o cumprimento das vontades e realidade, até mesmo de ridiculos caprichos, conforme o grau de sympathia ou aversão em que tenham incorrido os cidadãos interessados junto ás diversas repartições.

Felizmente o Sr. governador Silverio Nery em boa hora reorganisou o serviço burocratico e, a par das grandes vantagens que emanaram do acto governativo não se deve esquecer a circumstancia de ficar melhormente definido o interesse democratico, convenientemente adaptados á instituição e á lei o sentimento e a doutrina do povo pelo povo.»

— A mesma folha já diz, que é provavel que, por estes dias, o governo do Estado baixe um decreto, extinguindo as cinco secretarias do Estado, actualmente existentes.

Parece que a economia resultante desse acto será um dos fundamentos em que se apoia a resolução do governo, sendo que se acha prompto o regulamento, que baixará com aquelle decreto e estabelece a nova organisação administrativa superior do Estado.

— Por decreto n. 439 foi dada nova organisação á força policial do Estado, com a denominação á força publica do Estado, com a denominação de Regimento Militar do Estado, ficando o piquete de cavallaria encostado ao 1° batalhão e a bateria de artilharia ao 2° batalhão.

Pela reforma verifica-se uma economia para os cofres do Estado da quantia de 429:612$000 annuaes, ou de 1.720 contos no novo periodo governativo, em seu quatriennio.

A reorganisação executou-se sem diminuição do numero de praças existentes actualmente nos quadros.

— Effectuou-se a reorganisação da Secretaria do governo, sendo nomeados:

Director:—Antonio Clemente R. Bittencourt.

Chefes de secção:—Francisco Satyro V. Marinho, Raymundo P. de Andrade Oliveira, João Barreto de Menezes e Ovidio da Gama Lobo.

Officiaes:—Francisco Tapajós, João Jovina B. da Rocha, Alexandrino F. Pao Brazil e Pedro Luiz Sympson.

Amanuenses:—Manoel Dias Barros Filho, José Augusto Leda, Adrião Caminha, Isidoro A. Maquiné, Augusto F. Teixeira, Roberto Antonio Bastos, Manoel Albertino da Rocha Brano Baptista.

Archivista:—João W. Lopes Braga.

Porteiro:—Avelino J. de Faria.

Continuos:—Severo da Silva Andrade e Theophilo de S. C. Lins.

Correios:—Geral José Ribeiro e Eluardo Mendes.

Sem que o serviço publico tenha que soffrer, antes pelo contrario, resolvendo-se com mais criterio e methodo, só a suppressão de faustosas secretarias imperia em uma economia real de 240 contos de réis por anno—960 contos de réis em quatro annos.

— Foi suspensa temporariamente a publicação do «Diario de Noticias», que vae passar por grandes reformas.

— Diz-se que por estes dias o coronel Silverio Nery convocara para uma reunião, á praça do commercio, afim de tratar de medidas tendentes a suavizar a crise por que passam as classes trabalhadoras e as finanças do Estado.

— Os jornaes publicam o nome do deputado federal capitão Gabriel Salgado dos Santos, como candidato á senatoria, em substituição do coronel Silverio Nery.

— O governador do Estado por decreto annullou o emprestimo externo de 2 milhões esterlinos, que o seu antecessor mandou negociar em Pariz.

— O congresso offereceu um banquete ao novo governador, e este á saudação feita pelo deputado Alvares Pereira, em nome do congresso, pronunciou a seguinte allocução:

« Commove-me deveras, disse S. Exc., esta manifestação dos senhores representantes do Estado do Amazonas, e sobe de ponto a minha gratidão ao verificar que á esta mesa vieram sentar-se todos os deputados que se acham na capital, mesmo aquelles que por divergencias de momento entendiam preferir outros candidatos, mas que, fieis ás bôas doutrinas constitucionaes, respeitosos da soberania do povo, inclinaram-se perante o «veredictum» do suffragio universal, e, inspirados no mais puro patriotismo, associaram-se ás demonstrações com que ora festejais os dois eleitos de 25 de Março.

Consenti meus senhores, que do intimo do coração agradeça a uns e a outros—aos obreiros de todos os tempos e aos operarios da ultima hora.

E já que os legisladores eleitos do Estado acham-se aqui reunidos, em amigavel banquete, com o novo chefe do poder executivo, permitti, egualmente, que ante vós vos exponha singelamente as grandes linhas do seu programma.

Todos vós sabeis qual a situação financeira da nossa terra.

O Amazonas que, em 1889, derradeiro anno do antigo regimen, exportou directamente para o estrangeiro apenas 3.245 toneladas de borracha e arrecadou somente uma receita 1.814 contos de réis, chegou a exportar em 1899 para o mesmo destino, 3 vezes mais, realizando uma receita doze vezes superior.

A despeito d'essas condições orçamentarias lisongeiras que trouxeram ao nosso Estado receitas superiores ou eguaes ás dos Estados mais populosos da União, como o de Minas-Geraes e o do Rio de Janeiro, a despeito desse extraordinario acervo de rendas, tornou-se muito critica momentaneamente a situação do Thesouro, exigindo de todos nós estas suas resoluções imperiosas:

1°, cortar impiedosamente todas as despezas sumptuarias e de luxo, restringindo-nos ás verbas votadas pelo Congresso legislativo; 2°, adiar para tempos melhores os proprios melhoramentos materiaes indispensaveis, procurando realizar apenas os mais urgentes, quer por meios de rigorosas economias accumuladas, quer por meio de rigorosas operações de credito que não deixem unicamente á geração presente os encargos de bemfeitorias de que tambem devem se aproveitar os vindouros.

Para attingirmos esse escopo, basta meus senhores, que vós, os legisladores, não auctoriseis uma unica despeza sem indicardes a fonte de receita destinada a cobril-a e que os cidadãos, em geral, renunciem ao vezo de sonharem com a vida burocratica, sempre ingloria, atirando-se ao commercio e a industria tão remuneradores em uma terra como a nossa, onde Agassis calculou perderem-se annualmente muitas centenas de mil contos de réis de productos naturaes á mingua de braços que os colham.

Ao lado da restauração urgentissima das nossas finanças, devemos collocar a distribuição rapida e serena da justiça; que alguns problemas devem solicitar a attenção do congresso, como, por exemplo, o augmento dos centros de população; a exploração dos rios, reorganização da policia civil; a instrucção da mocidade; convenios fiscaes e de limites com os Estados do Pará e Matto-Grosso; o fomento da agricultura e da industria pastoril, e o respeito aos contractos legalmente feitos.

Devemos fazer menos politica e mais administração, seguindo o nobre exemplo que está dando á nação o illustre presidente da Republica Dr. Campos Salles.

Os recursos do Amazonas são por assim dizer inexgotaveis e com um pouco de ordem, de methodo e de economia, guiado pelas vossas luzes e amparado na bôa vontade de todos os cidadãos, em muito pouco tempo estará elle no estado de continuar a sua marcha triumphal.»

As palavras de S. Exc. tem tido geral acceitação, e á esta associou-se a imprensa, dizendo o «Amazonas Commercial» que com seu discurso o governador coronel Nery provou ser do numero seleeto dos que podem menos politica e mais administração, o que vale pedir mais criterio pela causa publica e menos amor ao interesse individual e que egualmente pertence o governador Nery aos homens que se tornam de responsabilidades politicas e não despendem uma riqueza de phrases para fazer um programma.

PARA'

Datas até 5 do corrente.

Chegou da Italia, no paquete «Rè Umberto», a estatua para o monumento do bispo Dom Frei Caetano Brandão, ultimo trabalho contractado pelo desditoso artista Domenico De Angelis com a intendencia municipal de Belém.

Esta obra d'arte, que vem devidamente acompanhada dos correspondentes attestados sobre o seu alto valor, será inaugurada no dia 15 de Agosto proximo.

Sobre a estatua, em edição de 27 de Julho, disse «Il Popolo Romano»:

«Ha poucos dias, na fundição Bartinelli, em São Miguel, onde estará exposta durante algum tempo, concluio-se o retoque de uma colossal estatua de bispo frei Caetano Brandão, trabalho do esculptor Enrico Quattrini.

Este artista, devido a motivos de ordem superior, só agora pôde concluir esse monumento com que o Pará queria festejar na data precisa, o centenario da descoberta do Brazil e abertura de seus portos ao commercio universal.

O monumento obedece rigorosamente ao projecto do pranteado pintor De Angelis e seu collega Capranesi.

— Uma carta recebida do Oriximiná pelo Exm. Sr. governador, dá noticias de Mme. Coudreau, que se acha em explorações scientificas por conta do governo na região do alto-Trombetas.

Segundo diz essa carta, a intrepida exploradora, tendo deixado tres trabalhadores de seu pessoal na primeira cachoeira d'aquelle rio, seguio com o resto do pessoal em canôa, sendo esperada, em seu regresso a Oriximiná, com vivas demonstrações de sympathia dos habitantes da região, que começam a colher bons resultados das descobertas feitas, por seu marido Mr. Henri Coudreau, a quem acompanhava como auxiliar, de grande numero de seringaes nas margens e ilhas do rio Mapuéra.

Informa o missivista que, em virtude d'essas descobertas e da noticia dada pela «A Provincia», em seu numero de 19 de Abril ultimo, muitas pessôas seguiram d'ali para o rio Mapuéra com o fim de explorar a região e procurar aquelles seringaes, que effectivamente encontraram, como tambem verificaram a existencia de excellentes paragens para culturas e de duas malocas de indios que fazem commercio com extrangeiros, cuja nacionalidade não poderam reconhecer.

Esses exploradores aguardam, com interesse, a chegada de Mme. Coudreau, que se volta de sua missão ao alto-Trombetas, deverá seguir para o rio Mapuera, onde, esperam, ella poderá auxilial-os na utilisação dos seringaes, entendendo-se pessoalmente com os indios e verificando a nacionalidade dos extrangeiros que exploram as riquezas naturaes d'aquella opulenta região.

— Estando completo o quadro do regimento militar estadual, o governo recommendou ao Dr. chefe de segurança publica que mande dissolver as guardas locaes que fôra installadas em diversas localidades do interior do Estado, por necessidade de ordem publica, fazendo as substituir por destacamentos tirados do mesmo regimento.

— São uma bôa prova de elevado sentimento as demonstrações de pezar que a colonia italiana no Pará tem dado pelo fallecimento de seu inditoso soberano Humberto I.

A essas demonstrações têm-se plenamente associado, com a sinceridade franca, estimulada por tão lastimavel occurrencia, todas as classes do Pará; e disso são testemunhas a frequencia ao consulado e o livro de registro que alli se acha, com as suas paginas cobertas de assignaturas.

Mas o que promette ser um verdadeiro successo no genero, pela imponencia que promette ter, é a solemnidade religiosa que a colonia promove para o dia 9 do corrente, fazendo-se celebrar no grande templo da Sé Cathedral, que está já sendo adornado para esse acto funebre.

O catafalco terá bem accentuada a nota caracteristica que revestia a individualidade do grande morto italiano.

Para completar bem essa nota, está a commissão se esforçando, tendo já obtido do governo certos apprestos militares que comporão essa parte do todo funebre do templo.

EXTERIOR

AFRICA

GUERRA ANGLO TRANSVALIANA

Telegraphem de Machadodorp ao «Daily Express» dizendo que nos combates dos tres ultimos dias os inglezes soffreram grandes perdas.

Só no combate de Dorlport tiveram 400 mortos.

Esta cifra demonstra que os combates foram muito encarniçados; e o numero dos feridos é proporcional.

Graças ao auxilio de Methuen a brigada de Baden-Powel conseguio escapar ao cerco com que os boers a tinham em Rustemberg.

— Em marchas e operações, passaram os boers em caminho de ferro a noute de 23 para o sul, em direcção á Serfontein, tendo aprisionado em Wongrow um official e 100 soldados inglezes.

A 24 chegaram a Machadodorp 280 prisioneiros inglezes.

— As esposas de Kruger, Botha e Lucas Meyer foram obrigadas a deixar Pretoria.

Chegaram já a Barbeston.

— O governo inglez vai pedir ao parlamento 11 milhões e 500 mil libras esterlinas para cobrir as despesas da guerra.

MUTILADO
LEGIVEL

[illegible] a nossa guerra [illegible]

— A victoria do [illegible] nas conversações [illegible] que a cavallaria do general [illegible] em Africa.

As forças de Dewet [illegible] de mão [illegible] humilham [illegible] a completa derrota dos boers [illegible]. Os ultimos acontecimentos [illegible].

[illegible] que interpellado o governo [illegible] desastres de Roberts, se [illegible] modificarem.

— Dizem do Cabo [illegible] que a posição [illegible] que a guarnição [illegible] ingleza foi atacada pelos boers, [illegible] com uns 50 mortos.

— [illegible] de Londres em 25 de Junho [illegible]:

[illegible]

O general Hamilton [illegible] Dewet marcha na direcção nordeste de Pretoria. [illegible]

O general Broadwood está [illegible] distante de Dewet.

[illegible] Broadwood [illegible] e de um combate [illegible] Dewet.

Telegrammas de Lourenço Marques [illegible] que os boers [illegible] na fronteira de Zululandia os boers [illegible] pelos inglezes [illegible] e o commandante [illegible].

Os inglezes fizeram, ha dias, muitos prisioneiros.

O general Carrington [illegible] no dia 24 [illegible] boers proximo do rio Palops. O combate, que foi renhido, terminou por um assalto dos inglezes contra as posições dos boers, que tiveram muitas baixas. Os inglezes tiveram [illegible] mortos e 19 feridos.

O Daily Telegraph diz que no combate de Pienaarspoort [illegible] porém, [illegible].

O general Methuen [illegible] tenberg, depois de [illegible] os boers em Zandfontein, regressou [illegible] á columna de Baden-Powell.

Um telegramma de Roberts, expedido de Balmoral, diz que French intentou cortar a retirada aos boer, mas que o não conseguio.

O ataque da altura de Bethlem falhou, em virtude da grande resistencia dos boers. Estes porém, retiraram no dia 26.

A principal posição boer foi occupada pelo general Hunton.

Os inglezes tiveram 50 baixas.

Receberam-se telegrammas affirmando que os boers estão dispostos a submetter-se, se lhes concederem ampla autonomia, semelhante á de que gozam outras colonias inglezas.

A noticia tem-se por inverosimil.

— No banquete celebrado na associação [illegible] principe de Galles, que presidia, disse que fez honra ao paiz o modo como estão todos os serviços dos hospitaes [illegible] Africa do Sul.

Esta declaração causou surpresa, porque [illegible] recebidas.

— Na camara dos lords [illegible] Salisbury [illegible] de Maio [illegible] que a [illegible] da Europa offerece [illegible] para a Inglaterra; [illegible] a opinião publica [illegible], os entendidos [illegible] que não estava nos [illegible].

O conde de Rosebery critica estas declarações [illegible] que o marechal Wolseley, commandante em chefe do exercito, [illegible] tranquilidade [illegible] pelo marquez de Salisbury.

[illegible] Windsor [illegible] o pedido [illegible] de dez milhões de libras.

[illegible] tres milhões são destinados á China; e os 8 e [illegible] restantes á guerra sul-africana, advertindo que este será o ultimo, porque esta se [illegible] repatriar as tropas.

Os oradores que intervieram no debate criticaram a administração do exercito. O [illegible] disse que, depois da Exposição [illegible] a Inglaterra precisa attender [illegible].

— Corre o boato de que foi aprisionado o [illegible] Steijn.

[illegible] restabelecida a circulação na linha ferrea de Pretoria ao Natal.

ASIA

No extremo Oriente

China

A ultima carta de monsenhor Favier, bispo de Pekin, [illegible] em Paris, é datada de 15 [illegible] de Maio.

Os acontecimentos que se precipitaram [illegible] obrigaram o chefe das missões catholicas de Pekin a uma longa interrupção.

Monsenhor Favier, procurando [illegible] do [illegible] anti-christão que se [illegible] principe Tuan, filho do principe [illegible] nome, quinto irmão do imperador [illegible] Tung, morto em 1860 e pai do [illegible] imperador.

Esse principe foi afastado do throno em 1860 por um irmão mais novo, o principe Kong.

Estas injustiças, diz o bispo de Pekin, irritaram de tal modo o principe que elle se retirou para Monkden com a sua familia.

Voltou d'ali como odio dos europeus, aos tratados e a tudo o que se fez depois de 1860; voltou, além disso, com uma ignorancia absoluta das cousas europeias, dos progressos realisados, das concessões feitas e imbuido de [illegible] velhas idéas chinezas de ha quarenta annos.

O velho partido chinez e os altos personagens, que conservavam o odio aos europeus e á religião, apressaram-se a ligar-se ao principe Tuan.

[illegible] estrangeiros [illegible] boxers [illegible]

[illegible] europeus [illegible] bem organisado [illegible].

Os ultimos acontecimentos mostraram a perspicacia de monsenhor Favier.

— A 21 de Julho [illegible] em S. Petersburgo, sem grande [illegible], que o principe Tuan mobilisou 250 mil homens dividindo-se em [illegible] de exercito.

O corpo do norte [illegible] por missão [illegible] o Amur.

O exercito de Pekin foi dividido em quatro corpos: o [illegible] e dirige-se sobre Moukden; o [illegible] concentrado em Tien-Tsin; o terceiro [illegible] parte em Pekin e parte em Hsiwei [illegible] Tsin-Tao; e o quarto está em Nankin.

Ha [illegible] Japonezes. O governo [illegible] tem ganho muito terreno.

No sul da China tem [illegible] sido atacados os estrangeiros, [illegible] fugido muitos de Chuanchau e de [illegible] terrivel panico.

— Uma carta de um professor allemão, o Sr. Hans de Bruen, publicada pelo jornal «Tuegliche Rundschau», mostra que o ministro francez Pichon tentou muitas vezes convencer os seus collegas, em Maio, de que a situação pedia promptas medidas de protecção.

O ministro allemão porém, não queria ouvir fallar em perigo.

O Sr. Bruen queixa-se amargamente desta [illegible].

— Segundo a agencia ingleza «Press Associations, não se deve crer que a importação europeia tivesse fornecido a maior parte das armas e munições, de que os chinezes se servem.

Em muitos arsenaes da China fabricam-se espingardas quasi tão bôas como na Inglaterra.

Os indigenas são habeis trabalhadores em metal.

Um telegramma de Washington diz que um official dos Estados Unidos, actualmente na China, escreve que as autoridades chinezas mandaram [illegible] o arsenal de [illegible], proximo de Shanghai, além de [illegible] canhões e de [illegible] de munições por dia.

— [illegible] da China [illegible] governo do Japão [illegible] do [illegible] em nome dos interesses communs aos dois paizes.

O Japão respondeu dizendo que [illegible] a China [illegible] a salvar os [illegible] estrangeiros, [illegible] da Europa.

Um redactor [illegible] Imprensa teve uma interview com o adido militar á embaixada do Japão, coronel [illegible], que lhe disse ser necessario activar as operações, já que Agosto é favoravel para [illegible] julga que a primeira grande batalha se dará nos arredores de Tien-Tsin, não sendo as forças da China tão grandes como se tem dito.

— Noticias da Russia, sob a guerra do [illegible] que o general Doniseff [illegible].

Os chinezes [illegible] no dia 13 de Julho [illegible] de Blagowestchensk [illegible] apoderaram-se em Elampo e, sem avisar, começaram o bombardeamento e conseguiram [illegible] só [illegible] 300 homens [illegible] chinezes.

— A agencia [illegible] iniciou [illegible] negociações [illegible] boxers.

[illegible] entregue a generaes [illegible].

Na [illegible] grande differença entre os boxers, cujo chefe, [illegible] Sungyatsen, acha-se [illegible] arredores de Hong-Kong, segundo um telegramma do correspondente do «Times» nessa cidade.

— O «Pekin and Tien-Tsin Times» publicou o manifesto que os boxers dirigiram ao povo chinez.

Esse documento está escripto em verso, e foi impresso em innumeras folhas, que foram affixadas em todas as povoações dos districtos de Tai-Chang e Jung-Chang.

Não é o manifesto, é [illegible], que a titulo de curiosidade publicamos:

«Os deuses auxiliam os boxers patrioticos, corpo harmonioso, que livrará a China do jugo estrangeiro.

Porque os diabos estrangeiros perturbam a serenidade do Imperio do Meio.

Querem que renegamos a nossa religião. Estes homens estrangeiros violam as suas obrigações; as suas mulheres são [illegible].

Os diabos estrangeiros não são filhos da humanidade, se duvidam, examinem-os attentamente.

[illegible] olhos [illegible] roxo, [illegible] que se os boxers ainda não são em territorio chinez, que se secca, é porque os [illegible] diabolicos estrangeiros [illegible] sobre nós a maldição dos deuses.

O céo despreza-nos, porque não sabemos defender-nos.

Os genios estão enfadados, e desceram das montanhas para defender a boa doutrina.

Queimai os livros dos missionarios, queimai os proprios missionarios.

Accendei as vossas fogueiras e lançai sobre ellas as gotas do sangue europeu.

Os genios desceram das montanhas e [illegible] os exercicios athleticos. Quando a strategia e a tactica militar estão espalhadas entre nós, dominaremos os senhores da nossa terra e expulsaremos os que querem despojar-nos della.

Destrui as linhas ferreas, despedaçae os postes telegraphicos, lançae os navios para o fundo do mar.

Quando isto tenhaes feito, a França [illegible] frio no coração; os inglezes e os russos [illegible] de affastar-se.

Estrangulemos os povos estrangeiros, e queira Deus que o supremo imperio da monarchia do Grande Ching seja sempre prospero.»

— O «Morning Post» publicou um muito notavel artigo do Sr. A. R. Colquhoun, que foi correspondente do «Times» em quasi todos os pontos do mundo, condecorado pela Royal Geographical Society, autor de numerosas obras sobre o Extremo Oriente e com justiça considerado como uma auctoridade nas questões asiaticas, e principalmente chinezas. Diz elle:

«Todos os alarmantes boatos de imprensa, emanando do notavel «menteiro» de Chang-Hee, o massacre de todos os europeus, casas, autos de fé dos missionarios e dos christãos, fazem-nos perder a cabeça, o sangue frio e o juizo.

É preciso [illegible] de mais nada não provocar uma [illegible] guerra de raças.

«No meu novo volume The Overland to China, tinha previsto e annunciado a crise actual.

«Não se trata de um movimento organisado, mas de uma sublevação de quatro centos milhões de chinezes contra o estrangeiro. Não é necessario conjurar o imaginario «perigo amarello».

A rebellião é um sério movimento [illegible] no começo pela velha imperatriz que hoje se não póde manter nos [illegible].

A origem desta sublevação é multipla: [illegible] provocado pelos [illegible] da Russia e da Allemanha no norte e acompanhados por uma occupação militar; e o [illegible] do povo para com o governo [illegible].

Os mandarins animaram a rebellião para desviar de si proprios a animosidade do povo, deitando-lhes os estrangeiros.

O partido militar está muito dividido: alguns generaes das tropas imperiaes sustentam os boxers, outros protegem os estrangeiros.

Se todo o exercito, com o apoio dos boxers, tivesse atacado as legações, ha muito que ellas teriam sido capturadas.

Pekin está agora governado pela população chineza, [illegible] e por um [illegible] dos soldados regulares, não tendo a [illegible] verdadeiro leader. O. [illegible] de Pekin [illegible] nestes dias.

Quanto á psychologia da populaça chineza são duas particularidades: [illegible] muito longe de ser desdenhada e [illegible] a um fogo violento, e [illegible] assaltado; é principalmente muito inconstante e o enthusiasmo, em geral, não lhe dura mais de um mez.

O partido moderado, sem duvida que tem em conta estes caracteristicos.

Assim, pois, a verdade é que não são os milhões de vassallos chinezes que se sublevaram contra um punhado de estrangeiros em Pekin, mas que a capital está sob o dominio da populaça e que o que lhe fica do governo é muito fraco para tomar as medidas necessarias para o restabelecimento da ordem.

Supplicios chinezes

Nenhum povo leva mais longe o requinte na crueldade do que o chinez.

A tortura é no imperio celeste, que mais propriamente se deveria chamar imperio diabolico, uma arte complicada, que se enriquece constantemente de invenções novas.

Na revista «As Missões Catholicas» encontro os seguintes affrictivos paragraphos consagrados aos supplicios que os chinezes revoltados costumam infligir aos europeus.

Recommendo aos leitores sensiveis e as leitoras que saltem esta chronica, para não terem pesadellos na proxima noute.

«As Missões Catholicas» enumeram uma longa série de invenções satanicas. Reproduzirei apenas duas: a estrangulação progressiva e os dez mil pedaços.

A estrangulação progressiva consiste no seguinte:

Chegado ao local do supplicio, o condemnado é atado pelos braços, pelos pés e pelo meio do corpo a um poste que tem a forma de uma cruz. Em volta do pescoço passa-lhe uma corda, dobrada em duas.

O carrasco principia por torcer essas cordas por meio de um garrote que introduz entre ellas e que faz girar rapidamente.

O semblante do supplicado purpureia-se logo, passa em seguida a rôxo-escuro.

Os olhos dilatam-se-lhe e [illegible] [illegible] a vêr [illegible] faz [illegible] verso, [illegible] as cordas [illegible] ao do [illegible] sentimento da [illegible].

Volta [illegible] e nada é mais horroroso do que o olhar [illegible] de sangue que elle deixa vagar [illegible] a [illegible] movel dos espectadores.

Só depois de se haver torcido [illegible] a corda 3 vezes [illegible] condemnado licença para morrer.

Bello! Que me dizem a isto [illegible]?

Só um chinez seria capaz de semelhante invenção. Mas ha melhor ainda. É a descripção de «Ru-se» supplicio reservado [illegible].

Firme do seu trajo, de [illegible] e [illegible].

Consiste, como o seu nome o indica em chuçar em morrer aos dez mil pedaços (!) o paciente vivo.

Ergue-se em uma praça publica o poste do supplicio a que se [illegible] condemnado, com os pés e as mãos manietados por cordas e uma gargalheira ao pescoço.

Ao lado colloca-se um feixe de [illegible] cheio de facas; no cabo de cada uma das facas [illegible] a parte do corpo a que ella é destinada.

E', pois, o caso, [illegible] muitas vezes a crueldade ou benignidade do magistrado incumbido de presidir á execução do desgraçado, ou [illegible] as terriveis [illegible] que prolonga ou abreviar torturas do paciente.

Muito [illegible] quando, logo ao principio dos supplicios, o [illegible] a faca destinada ao coração ou a [illegible].

Mas [illegible] cruel [illegible] a que elle [illegible].

O espectador [illegible] de uma parte [illegible] ao corpo da victima, [illegible] dos olhos; depois, armado com as facas que lhe são successivamente apresentadas [illegible] partes do corpo, designadas pela sorte, retalhando-o em [illegible] nas musculosas fragmentos.

Só para quando exhausto de forças, e o resto da horrivel tarefa é então commettida á afferocidade da turba, que termina o que o verdugo não pôde concluir.

REVISTA DIARIA

PARA PUBLICAR— Foi-nos [illegible] cópia seguinte:

«Conselho Municipal de Bom-Conselho, 11 de Agosto de 1900.

Ao Exm. Sr. Dr. governador do Estado.

Em observancia á determinação de V. Exc. contida em circular de 10 do mez passado nesta data enviamos por intermedio do commendador Manoel [illegible] á quantia de [illegible] Sr. the soureiro Julio Cesar de Oliveira, á rua da Alfandega n. 3 (Banco de Deposito e Desconto) no Rio de Janeiro, afim de que seja esta municipalidade inscripta como socio correspondente da Associação do 4º Centenario do Descobrimento do Brazil.

Saúde e fraternidade—João Peixoto Soares, presidente; Tude Pinto Cravo, (vice-presidente), Livio Machado Wanderley, Manoel E. Cardoso, Domingos Gonçalves da Silva, Joaquim Firmino de Araujo, Vicente Ferreira da Silva, Antonio de Souza Vilella e Manoel Gonçalves de Mello.»

X

LICENÇA—Por portaria de 16 do corrente foram concedidos 6 mezes de licença com ordenado ao bacharel Francisco de Carvalho Nobre de Lacerda, juiz de direito do municipio de Aguas-Bellas, devendo entrar no goso da referida licença no prazo de 30 dias.

X

BRIGADA POLICIAL—O Exm. Sr. governador do Estado, de accordo com a proposta do coronel commandante da brigada policial transferio por acto de 13 do corrente, o alferes da 1ª companhia do 1º batalhão de infanteria José Tobias do Nascimento, para a 2ª do 3º e deste para o 1º daquelle batalhão o alferes João José Joaquim de Oliveira.

X

SOCIEDADE EUTERPE—Sob este titulo acaba de fundar-se nesta cidade uma sociedade musical composta de distinctos cultores da divina arte, cujo fim consiste em dar concertos mensaes—idéa digna de applausos tanto mais quanto a nossa cidade resente-se da falta de nucleos desta ordem que se constituam em centros de diversões.

O primeiro da serie de concertos, realisar-se-ha no dia 25 do corrente, devendo os Srs. socios que ainda não possuam os respectivos ingressos, procural-os á séde da sociedade.

O programma será opportunamente publicado.

X

ELEIÇAO—Pelo Exm. Sr. Dr. governador do Estado foi designado por acto de 16 do corrente, o dia 10 de Setembro proximo vindouro afim de proceder-se no municipio de Itambé á eleição para o lugar de prefeito, vago por ter renunciado o cidadão Luiz da Veiga Pessoa Cesar que o exercia.

X

VACCINAÇAO—O Dr. Manoel Carlos vaccinará hoje de 1 ás 3 horas da tarde em seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. [illegible].

X

LIGA CONTRA A TUBERCULOSE—Para representar a Santa Casa de Misericordia do Recife na sessão de [illegible] da Liga, acha-se nomeada uma commissão da junta administrativa, composta dos Srs. Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, commendador Francisco Manoel da Silva e major Manoel do Nascimento Cesar Burlamaqui.

X

GAZETA DE S. BENTO—Temos a visita deste symphathico periodico que se publica em S. Bento, neste Estado.

Como sempre, o valente orgão da «Somnadal» 21 de Janeiro, traz bem lançados artigos sobre assumptos diversos.

Gratos pela amavel visita do collega.

X

A VICTORIA—Recebemos o n. 93, anno VI, desta folha semanaria que vê a luz da publicidade na Victoria.

Agradecidos.

X

O MAREORAMA—Uma mais apreciada das diversões da exposição de Paris, hoje é o mareorama, que consiste no seguinte:

Os espectadores estarão collocados no tombadilho de um navio, muito exactamente reproduzido, com os seus mastros e mais accessorios com tripulação em manobras, como se estivessem no alto mar.

Por um machinismo especial esse tombadilho pode ter os movimentos de prôa a pôpa e de bombordo a estibordo, com a violencia necessaria para dar a impressão de uma tempestade.

O invento terá grande novidade e qual será um dos clous da exposição, o Sr. Hugo d'Alesi, partiu, para pôr em pratica, de um principio muito conhecido: O movimento de um objecto, que occupa o campo inteiro da visão dá ao espectador immovel a illusão da sua propria deslocação.

Todos nós temos frequentemente occasião de verificar esse phenomeno.

O Sr. Hugo d'Alesi quiz dar ao publico a illusão completa, tendo até os espectadores os effeitos da brisa maritima.

O itinerario da viagem é o seguinte: de Marselha a Tunes, a Suissa, a Napoles, a Veneza e a Constantinopla.

Essa viagem, no que se diz, deve ser surprehendida por scenas e quadros maritimos, taes como: o encontro de uma tempestade, um nascer do sol, e outros espectaculos e isolicos.

Nos differentes portos de escala os habitantes do paiz irão a bordo executar as suas dansas indigenas.

Será, realmente extatico poder-se assim, sentado em bôa e confortavel poltrona, ter as impressões de uma viagem do Mediterraneo ao Bosphoro.

X

O CYCLISMO E A POLICIA—Em Paris organisaram-se corpos de policia cyclistas nos quatro bairros excentricos, em oito circumscripções, para o serviço da noite.

Em seguida serão creadas para a 7.ª e 8.ª circumscripção de ruas largas, em que as bicycletas podem estacionar sem inconvenientes. Cada circumscripção possuirá tres brigadas, composta cada uma de quatro policias e de um sub-brigadeiro.

Os agentes policiaes montam em suas bicycletas ao cahir da noite, e só as abandonam ao nascer do sol. As horas de serviço variam, pois, segundo as estações, e segundo um quadro fixo, de tres em tres mezes, pela policia municipal.

Os policias, que actuam na [illegible] 8.ª circumscripção fazem serviço desde as 6 1/2 horas da tarde até 6 horas da manhã.

Com as suas bicycletas rondam as ruas principaes da circumscripção, podendo acudir com extrema [illegible] aos pontos distantes em que a sua presença se torna precisa.

Ao dar o signal [illegible] podem ir ao posto mais proximo, para dar o signal, o que não é fazer com policias a pé, que, por mais ligeiros que corressem, gastavam ainda assim mui tempo.

[illegible] em que se [illegible] foram [illegible].

Durante a expedição uma brigada [illegible] rondará a volta do Campo de Marte, os cães, os [illegible], os famosos [illegible] e o Trocadero.

Os primeiros exercicios [illegible] no mez de [illegible] os melhores resultados.

X

PAPEL MOEDA—O «Diario Official» publicou o quadro demonstrativo dos valores, quantidade e importancia de notas do papel moeda em circulação, a 20 de Julho ultimo.

A circulação em 31 de Maio era de ..... 709.592:008$ ou menos [illegible] em 31 de Junho era de 703.674:510$, ou menos 6.0[illegible]:358$, em virtude do incineração 6.000:00$, de resgate de notas em [illegible] 15.350:000 das moedas de prata 2.00[illegible].

A 30 de Agosto de 1898 existia em circulação 788.364:[illegible] ou mais 81.6[illegible]:500 do que agora.

X

O CIGARRO—[illegible] do cigarro, [illegible] é prejudicial [illegible] a que elle fornece [illegible] das molestias larynga-logicas.

O Sr. Mitsche [illegible] de ha muito [illegible] que a fumaça do cigarro, [illegible] as vesiculas pulmonares [illegible] da mucosa respiratoria.

[illegible] fumaça não chega senão aos [illegible] e, na maioria dos casos, [illegible] na larynge. Comquanto [illegible] em estado pathologico ou [illegible] irritante é muito limitado.

Quanto ao papel empregado não ha perigo especial por este lado; fornece [illegible] o insignificante de celluloses [illegible] que não encontra nesse corpo nocivo a não ser a nicotina do fumo.

X

TRIBUNAL DO JURY—Ante-hontem, 16 do corrente, teve logar a primeira reunião da 4.ª sessão ordinaria, e como não comparecesse numero sufficiente para a installação [illegible] a sessão, foram multados em 50$00 cada um dos jurados que deixaram de comparecer.

Procedendo-se ao sorteio supplementar, foram sorteados os jurados seguintes:

Francisco de Assis Pires Ferreira.
Capitão Herminio Egydio de Figueiredo.
Romero Antonio de Costa.
Joaquim Francisco de Cruz.
Pedro Antunes de Mello.
José Luiz dos Santos.
José Maria Affonso Ferreira.
Mario Augusto Cordeiro.
José Rey [illegible] Romeiro de Castro.
Candido Fejó de Mello.
Francisco José de Silva Guimarães.
Thomaz D. Tavares.
Manoel Machado Mundú.
José Emiliano de Oliveira.
Antonio Vicente da Silva.
José Carlos de Oliveira Rego.
José Joaquim de Caldas Sá Barretto.
José Antonio da Motta Guimarães.
João Manoel Seabra Guimarães.
Tranquilino dos Santos Castello Branco.
Antonio Machado Dias.
Julio Americo de Caldas Brandão.
Augusto Gonçalves da Silva.
Antonio Rodrigues de Souza Filho.
Francisco Antonio Barbosa.
Alfredo Liberato de Figueiredo.
Andre Cesar de Mello.
Antonio José Leal Reis.
José Bezerra de Barros Cavalcante.
João Pedro de Farias Junior.
Manoel Guimarães Soarinho.

X

COMPANHIA ILLUSIONISTA—Grande e seleccionada a concorrencia de ante-hontem, ao Santa Isabel, para assistir o espectaculo em beneficio do distincto artista Emma Watry da Companhia Illusionista que actualmente trabalha naquelle theatro.

Foram exhibidas novas sortes que ainda uma vez vieram evidenciar os creditos, já tão bem firmados do cavalheiro Watry.

X

UNIÃO TYPOGRAPHICA PERNAMBUCANA—Reune-se amanhã esta sociedade, em sua séde, em assembléa geral (segunda convocação) com o numero que comparecer.

X

BRIGADA POLICIAL—Serviço para o dia 18.

Superior do dia á guarnição o Sr. Capitão do 1.º batalhão de infanteria Jeronymo Odo Ferreira Cabral.

O 1.º batalhão de infanteria dará a guarnição da cidade, 2 subalternos, um para guarda de Palacio e outro para ronda de visita e o corneteiro de piquete ao quartel do commando da brigada.

Uniforme n. 3.

Diversas ordens.

Tem 3 dias de dispensa do serviço o cabo do esquadrão do 2.º batalhão Cypriano Pereira da Silva e mais 8 dias o 1. sargento do esquadrão de cavallaria, Ignacio de Souza Gravêi Sobrinho.

X

LEILÕES—Em a nossa praça haverá hoje o seguinte leilão:

Pelo agente Guzmão, ás 11 horas dos utensilios e armação da mercearia Aurora á rua da Aurora n. 85.

X

MISSAS FUNEBRES—Resar-se-hão hoje as seguintes missas funebres:

No convento da Nossa Senhora do Carmo, ás 8 horas, por alma de D. Victoria Francisca de Souza, 30º dia do seu fallecimento;

Na igreja do Espirito Santo, ás 8 horas, por alma de Luiz Moreira Reis;

Na matriz de S. José, ás 8 horas, por alma de D. Hermenia S[illegible] de Oliveira;

Na igreja de Santa Rita de Cassia, ás 7 horas, por alma de Mariano de Mello Cahú.

X

INSTITUTO VACCINOGENICO ESTADOAL—Sob a direcção do Dr. Octavio de Freitas haverá hoje na séde deste Instituto sessão de vaccinação animal, ás 10 ás 14 horas do dia.

O Instituto funcciona á rua Fernandes Vieira n. 21.

X

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL—Eis o resultado n. 71-17 loteria, extrahida no dia 17 de Agosto:

Numeros	Premios
197	15:000$000
5596	1:000$000
3356	500$000
6730	200$000
7274	200$000
399	200$000
4405	100$000
5159	100$000
8171	100$000
9973	100$000

X

ILLUMINAÇÃO PUBLICA DO RECIFE E OLINDA—Eis este o horario para o accendimento e apagamento:

Dia 18 de Agosto

Accendimento 5 3/4.
Apagamento 12 1/2.

X

SERVIÇO MILITAR—Para o dia 18:

Superior do dia o Sr. capitão do 14º João Gomes da Silva Leite.

O 4º batalhão dará a guarnição da cidade.

Dia ao Quartel General o amanuense Ubaldo Teixeira de Farias.

Uniforme n. 4.

+

CASAMENTO CIVIL—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos de Recife, Santo Antonio S. José Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50 o edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Donato Moreira de Andrade e Anna Angelica Diniz, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Recife.

Manoel Soares Norte, natural de Portugal, residente na freguezia de S. José, e Izabel Filomena Lopes Save Cardim, natural deste Estado, residente em Santo Antonio, viuvos.

Francisco José Pereira e Olindina Carneiro de Souza, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia do Recife.

João José da Costa Lages, residente na freguezia de Santo Antonio, e Adelaide [illegible] residente na Boa-Vista, solteiros.

— O mesmo escrivão affixou editaes de casamentos da Boa-Vista, Graças, [illegible] e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos o edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

João Francisco Barboza, residente na freguezia da Boa-Vista, e Josepha Casse[illegible]

X

CONSELHO DO MELHORAMENTO [illegible]—Recife 16 [illegible]

Horas	Temperatura	Barometro	Tens. do vapor	Humidade
7 m.	24.6	760,mm60	17,mm81	76.0
9 »	25.6	761,mm28	18,mm52	74.0
12 »	26.1	762,mm00	19,mm05	74.2
3 t.	25.7	761,mm35	17,mm20	6[illegible]
6 »	24.7	762,mm11	18,mm00	80.0

Actinometro—Observações ao [illegible] Sanegrometro (*). Nenhuma.

Temperatura maxima 26.8.
Temperatura minima 23.8
Evaporação em 24 horas a [illegible] 5,mm8;
Sol [illegible] 5,mm8
Chuva: nulla.
Direcção do vento:

	Caminho percorrido
De 12 h. 00 p. á 1 h. 00 a. SE	24 k[illegible]
De 1 h. 00 a. á 2 h. 00 a. ESE	31,k000
De 2 h. 00 a. á 3 h. 00 a. SE	25,k000
De 3 h. 00 a. á 4 h. 00 a. SE	25,k000
De 4 h. 00 a. á 5 h. 00 p. SSE	18,k000
De 5 h. 00 a. á 6 h. 00 a. ESE	16,k000
De 6 h. 00 a. á 7 h. 00 a. ESE	41,k000
De 7 h. 00 a. á 8 h. 00 p. ESE	28,k000
De 8 h. 00 a. á 9 h. 00 a. SE	25,k000
De 9 h. 00 a. á 10 h. 00 a. ESE	28,k000
De 10 h. 00 a. á 11 h. 00 a. ESE	27,k000
De 11 h. 00 a. á 12 h. 00 a. ESE	30 k000
De 12 h. 00 a. á 1 h. 00 p. S	33k000
De 1 h. 00 p. á 2 h. 00 p. SSE	35,k000
De 2 h. 00 p. á 3 h. 00 p. S	31k000
De 3 h. 00 p. á 4 h. 00 p. SSE	20k,000
De 4 h. 00 p. á 5 h. 00 p. SSE	36,k000
De 5 h. 00 p. á 6 h. 00 p. S	36 k000
De 6 h. 00 p. á 7 h. 00 p. S	36,k000
De 7 h. 00 p. á 8 h. 00 p. ENE	24,k[illegible]
De 8 h. 00 p. á 9 h. 00 p. NE	13 k[illegible]
De 9 h. 00 p. á 10 h. 00 p. Calma	Calma
De 10 h. 00 p. á 11 h. 00 p. NE	8,k000
De 11 h. 00 p. á 12 h. 00 p. Calma	Calma

Velocidade média do vento por hora: 24,k681
Maxima—41 k000.
Minima—8,k000.
Nebulosidade média 0,83.

BOLETIM DO PORTO

Dia 15 de Agosto

O baixa-mar foi á 1 h. 25 m. da manhã, registrando a escala 0,m31.

O prea-mar foi ás 7 h. 30 m. da manhã, registrando a escala 2,m31.

O baixa-mar foi ás 2 h. 10 m. da tarde, registrando a escala 0,m49.

O prea-mar foi ás 8 h. 15 m. da tarde, registrando a escala 2,m29.

Idade da lua 21 dias.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado —*Elesbão Ribeiro.*

(*) Não observou por estar o sol encoberto.

X

CASA DE DETENÇÃO—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 16 de Agosto de 1900.

Existiam	520
Entraram	8
Sahiram	4
Existem	524
A saber:	
Nacionaes	417
Mulheres	13
Estrangeiros	14
Total	524
Arraçoados bons	441
Arraçoados doentes	20
Arraçoados loucos	1
Alimentado á sua custa	9
Correccionaes	53
Total	524

Movimento da Enfermaria

Baixa

José Trajano Reinaldo.
José Francisco Nery.

Alta

Antonio Firmino de Araujo.

NECROLOGIA

Julio de Medeiros

Na quinta-feira ultima falleceu nesta cidade o illustre bohemio Julio de Medeiros.

Espirito illustrado, poeta mavioso e conteur elegante Julio de Medeiros sabia [illegible] um dom especial fazer-se querido e estimado por todos os que o conheciam.

Era um dos fundadores e um dos mais activos [illegible] da Sociedade Litteraria —Tertulia Bohemia, onde o illustre extincto tinha o nome da bohemia de Jacú Timbyrassú.

A sua Exma. familia os nossos sinceros pezames.

X

Foram sepultados no Cemiterio de Santo Amaro das Salinas, no dia 6 de Agosto de 1900, os seguintes cadaveres:

Vicente Bezerra Cavalcante, Pernambuco, 44 annos, casado, S. José, attestado do Dr. Baptista de Carvalho.

Antonio Carneiro Machado Rios Pernambuco, 57 annos, solteiro, Boa-Vista, attestado do Dr. Thomaz de Carvalho.

Francisca Emilia de Oliveira, Pernambuco, 27 annos, viuva, Santo Antonio, attestado do Dr Arthur Cavalcanti.

Ladislao José de Freitas, Pernambuco, 50 annos, viuvo, Boa-Vista, attestado do Dr. Alfredo Gaspar.

Maria Francisca do Rego, Pernambuco, 56 annos, solteira, Santo Antonio, attestado do Dr. F. Guimarães.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, S. José, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Francisca de Silveira Mello, Pernambuco, 5 mezes, Boa Vista, attestado do Dr. Curio.

Severino Amaro da Silva, Pernambuco, 3 dias, Graças, attestado de duas testemunhas.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, S. José attestado do Dr. Seve.

Leonor Ribeiro, Pernambuco, 4 annos, Santo Antonio, attestado do Dr. Arthur Cavalcante.

Bemvenuta Maria do Livramento Gilô, Pernambuco, 50 dias, Recife, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

Etelvina, Pernambuco, 2 mezes, Graças, attestado do Dr. Manoel Carlos.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Graças, attestado de duas testemunhas.

Clotilde de Alencar Bandeira, Pernambuco, 11 mezes, Boa-Vista, attestado do Dr. Costa Gomes.

João Antonio Peres, Pernambuco, 58 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. E. Sampaio.

José do Nascimento, Pernambuco, 45 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. E. Sampaio.

Anastacio, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. José Marques.

Manoel Ferreira, Pernambuco, 44 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do E. Sampaio.

Antonio Mendes, Pernambuco, 46 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. E. Sampaio.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Graças, attestado de duas testemunhas.

— Dia 7 —

Dr. João Augusto da Fonseca, Pernambuco, 48 annos, casado, Santo Antonio, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

Isabel Maria da Conceição, Africa, 60 annos, viuva, S. José, attestado do Dr. Carneiro Leão.

José Lopes da Silva Campos, Portugal, 31 annos, Graças, attestado do Dr. Ribeiro de Britto.

Ludgero do Rego, Pernambuco, 32 annos, solteiro, Rego, attestado do Dr. Carneiro Leão.

Rita Accioly Wanderley, Pernambuco, 96 [illegible] direito, [illegible] annos, S. [illegible].

Maria [illegible] de Oliveira, Pernambuco, [illegible] horas, S. José, attestado do Dr. F. [illegible].

Leopoldina Maria de Oliveira, Pernambuco, 30 annos, solteira, Hospital Portuguez, attestado do Dr. Bastos de Oliveira.

Catharina, Africa, 81 annos, solteira, Mendicidade, attestado do Dr. Curio.

Guilhermina Maria da Conceição, Pernambuco, solteira, Alienados, attestado do Dr. C. P[illegible].

Manoel Epiphanio Costa, Parahyba, [illegible] annos, solteiro, Alienados, attestado do Dr. Joaquim Loureiro.

CHRONICA JUDICIARIA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SESSÃO ORDINARIA EM 17 DE AGOSTO DE 1900

PRESIDENCIA—O SR. DESEMBARGADOR GALVÃO

Servindo de Secretario o amanuense Vicente Lima

Ás horas do costume, presentes os Srs. Desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes julgamentos:

Habeas-Corpus

Pacientes: Manoel Bernardo Correia e João Antonio Soares.—Concedeu-se a soltura contra os votos dos Srs. Desembargadores Tavares da Silva, Vieira de Mello e Carlos Vaz.

Recurso Crime

De Quipapá—Recorrente o juizo, recorrido [illegible] Antonio de Araujo. Relator o Sr. Desembargador Macêdo Lima.—Negou-se provimento unanimemente.

Aggravos de Instrumento

Aggravante—Ignacio Ambrosio de [illegible]; aggravado Santiago [illegible] Walesa. Relator o Sr. Desembargador Macêdo Lima [illegible] o Sr. Desembargador [illegible] Uchôa.—Negou-se provimento contra o voto do Sr. Desembargador José Uchôa.

Recebido da Juiz de Direito Dr. Antonio Cesario Cardoso Ayres—Em diligencia.

Appellação Commercial

Do Recife—Appellantes O. Martins Guimarães Pereira e outros; appellado José Antonio Pinto. Relator o Sr. Desembargador Uchôa Cavalcante revisores os Srs. Desembargadores João Carlos e Alim de Araujo—Em diligencia.

Appellação Civel

Do Recife—Appellante Antonio Pereira de Magalhães, appellado o Banco de [illegible] do Recife—Relator o Sr. Desembargador Macêdo Lima revisores os Srs. Desembargadores Góes Cavalcante e Tavares da Silva.—Desprezaram-se os embargos unanimemente.

Appellações Crimes

Do Recife—Appellante Manoel Francisco dos Santos; appellada a justiça.—Relator o Sr. Desembargador Macêdo Lima. Negou-se provimento unanimemente.

Appellações Civeis

De Limoeiro—Appellante Maria do Aceto Barros Coutinho, appellado Antonio Barretto Coutinho da Silveira—Deu-se provimento contra o voto do Sr. Desembargador José Uchôa. Foi Relator o Sr. Desembargador Tavares da Silva.

De Bezerros—Appellante José Baptista Alves Cabral; appellados Antonio Alves de Albuquerque e outros. Relator o Sr. Desembargador João Carlos; revisores os Srs. Desembargadores Macêdo Lima e Góes Cavalcante—Negou-se provimento unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 35 minutos da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Illm. Sr. Honorio do Prado

E' para cumprimento de um dever e expansão de meu regosijo, que tenho o prazer de vos escrever.

Não fora a minha occupação e viria pessoalmente testemunhar-vos minha gratidão pelo motivo desta.

E' o caso. Minha mulher, soffrendo ha longos annos de terrivel asthma, experimentou quantos medicamentos apropriados [illegible], ultimamente, só a poder de injecções hypodermicas de morphina, conseguiu algum allivio; mas esta mesmo alliviojá ia faltando, porque começava a tornar-se refractaria aos poderosos effeitos da morphina.

Imagine as vigilias porque passamos, os desgostos que [illegible] acabrunhavam, até que um dia guiado pelos jornaes e convencido [illegible] amigos, convencido da efficacia do vosso poderoso xarope de Jatahy mandei vir [illegible] vidros, [illegible] rigorosamente o seu directorio, após 25 vidros, minha mulher ficou [illegible] livre da molestia que a dominava dia e dia e nós do desanimo que nos martyrisava.

A nossa ex-doente, que se limita a certas determinadas refeições, com do que lhe appetece e nada lhe faz mal, [illegible] fastio, que eram o seu maior [illegible].

Engorda quotidianamente, mostra-se bem disposta e alegre, devendo esta felicidade ao vosso *Alcatrão e Jatahy*!!

A espontaneidade com que me pronuncio [illegible] o melhor attestado [illegible] vos posso offerecer.

Cemiterio de Cantagallo, 25 de Fevereiro de 1898.

Ernesto de Oliveira Lima.

(A firma está reconhecida pelo tabellião J. F. de Figueiredo).

Suffocações

[illegible] ensias a adormecer, falta de [illegible] de energia, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

Creanças com febres

Infallivelmente curam-se com a «Chimaphylla Albas» do Dr. Assis. 200 medicos attestam sua efficacia.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

As creanças devem usar

para febres, vomitos, diarrhéas, insomnias, convulsões, etc. a «Chimaphylla Albas» do Dr. Assis. 200 medicos attestam a efficacia deste medicamento.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

PERFEITAMENTE ASSIMILAVEL—O distincto medico do Maranhão, Dr. José de Britto Pereira Doutor em Medicina pela Faculdade da Bahia, pharmaceutico pela mesma Faculdade, etc., declaro no seu attestado, sobre a efficacia da Emulsão de Scott aos Srs. Scott & Bowne, o seguinte:

Attesto que a Emulsão de Scott é um excellente preparado pharmaceutico, perfeitamente assimilavel e de effeito seguro no tratamento das molestias [illegible].

Dr. José de B[illegible] Pereira.

Maranhão.

Creanças com vermes

Curam-se radicalmente com a «Chimaphylla Albas», do Dr. Assis. Os mais distinctos medicos da America do Sul e Portugal reconhecem a efficacia deste grande medicamento.

Companhia de Drogas

Inquietação

melancolia, cansaço; dôres na espinha e perda da memoria, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

Medico Operador e Parteiro

Dr. Vieira [illegible] pratica hospitalar e civil, [illegible] molestias do utero e [illegible], haver [illegible] transferido seu residencia [illegible] para a rua do Progresso [illegible] acudir a qualquer hora do dia ou de noite das 7 ás [illegible] chamados [illegible] 9 ás [illegible] da manhã.

Dyspepsia nervosa

embotamento das faculdades intellectuaes impotencia parcial e total, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.—Vende-se na Companhia de Drogas.

Vinho Caramurú

do Dr. Assis, cura a neurasthenia, paralysias e molestias nervosas. Vende-se na Companhia de Drogas.

[illegible] Rosa [illegible] o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, o unico remedio que cura [illegible].

Drogaria Oriental.

EDITAES

Edital

O doutor José Maria da Rocha Carvalho, juiz de direito do 1º districto criminal, substituto reciproco do 2º districto criminal e presidente da 3ª sessão ordinaria do Jury da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber a quem interessar possa que em virtude do artigo 29, §§ 1º e 2º da lei estadoal n. 15 de 14 de Novembro de 1891 foram multados os jurados de facto [illegible] declarado e com as quantias abaixo mencionadas, por não terem comparecido [illegible] referida sessão.

E que fica marcado o prazo de oito dias a contar da data do presente para os mesmos Srs. juizes de facto requererem as suas recusas perante este Juiso, justificando os motivos de seu não comparecimento e findo este prazo o escrivão remetterá ao Conselho Municipal uma copia do auto [illegible] de imposição das multas, bem como uma outra ao doutor procurador dos Feitos da Fazenda Municipal afim de se proceder a cobrança executiva como determina a supra mencionada lei e o artigo 152, § 1º e 2º do regulamento de 28 de Janeiro de 1893.

Adolpho José de Oliveira Sobrinho	190$
Adolpho Francisco da Silva	190$
Alfredo Alves da Costa e Silva	190$
Anastacio Francisco Cesrat	190$
Antonio Francisco Santos de Novaes	190$
Antonio Alves Pereira	190$
Antonio Ferreira de Azevedo	190$
Antonio José Ferreira Monteiro	190$
Antonio Pereira Lopes	190$
Antonio Pedro de Azevedo	190$
Antonio Barbosa da Silva	190$
Elpidio José de Azevedo	190$
Eugenio Alves de Souza Oliveira	190$
Ernesto Florentino de Barros	190$
Francisco da Costa Ferreira	190$
Francisco Soares Quintas	190$
José Domingos Rodrigues Ferreira	190$
José Alves de Farias Maciel	190$
Joaquim Fernandes Ramos	190$
José Antonio [illegible]	190$
João Lucio de [illegible] Dourado	190$
José Alfredo [illegible] Travasso	190$
Lourenço [illegible] de Sousa	190$
[illegible]	190$
Manoel [illegible] Cavalcanti de Mello	190$
Pedro [illegible] Menezes	190$
Ricardo [illegible] de Vasconcellos	190$
Sebastião Cerqueira de Albuquerque	190$
Arthur [illegible] da Costa	185$
Antonio Gomes de Oliveira	185$
Dr. Alfredo de Albuquerque Gama	185$
Antonio Florencio Gomes Braga	185$
Alberto da Silva Miranda	185$
Feliuto Elysio de Miranda Peixoto	185$
Francisco Cesar Campos	185$
Ignacio Layolla Guimarães	185$
Dr. João Elysio de Castro Fonseca	185$
José Maria Affonso Ferreira	185$
José Leão dos Santos	185$
José Roque Antunes Villaça	185$
Joaquim Francisco da Cruz	185$
José Raymundo Ribeiro de Castro	185$
José Mauricio de Abreu	185$
Jeronymo da Costa Albuquerque Mello	185$
José Avila Bittencourt	185$
Manoel Pereira de Goes	185$
Manoel Romarico de Barros e Silva	185$
Mario Augusto Cordeiro	185$
Manoel Gomes Pereira Guerra	185$
Pedro Barbosa da Silva Neto	185$
Pedro Luiz Cavalcante Pessoa	185$
Adelino Jovianiano de Souza	180$
Antonio de Borba Coutinho	180$
Antonio Xavier da Silva	180$
Bento José Ferreira	180$
Dyonisio José de Magalhães	180$
Feliciano Paes Barreto	180$
Guilherme Barbosa da Silva	180$
Gustavo Eduardo de Miranda Filho	180$
Horacio Ferreira da Rocha Leal	180$
José Francisco dos Santos Lima	180$
Dr. João do Rego Barros	180$
João Baptista de Athayde	180$
João Carlos Borges Leal	180$
Joaquim José do Nascimento Barros	180$
Joaquim Antonio Gonçalves Coutinho	180$
Joaquim Pedro da Costa Moreira	180$
Manoel Antonio Maria Tavares	180$
Macrinio Monterroyo	180$
Thomaz de Freitas Ribeiro	180$
Romão Philomeno Veras	180$
Adolpho Ferreira da Silva	175$
Adolpho Cavalcanti de Azevedo Cesar	175$
Antonio Lopes Braga	175$
Antonio Coelho da Silva	175$
Custodio José Joaquim da Costa	175$
Joaquim Pedro Barretto de Mello Rego	175$
Custodio Lins de Araujo	175$
Virtato Silva	175$
Domingo José da Castro e Silva	175$
Nabor Augusto Pereira da Costa	175$
Dr. Edgard Gordilho	175$
Caetano José da Silva Braga	175$
Francisco de Paula Cavalcanti	175$
Manoel Cleto de Castro	175$
José de Castro Albuquerque Maranhão	175$
Francisco Ferreira Lima	170$
Dr. Augusto Cesar Pereira Caldas	170$
João Firmino de Oliveira Barros	170$
Galdino Verissimo da Silva Pimentel	170$
João Barboza Lima	170$
Capitulino Rodrigues do Passo	170$
Julião Fernandes Leão	170$
José Bonifacio do Amaral e Mello	170$
Elias José da Costa	170$
Elias Baptista da Silva Ramos	170$
Alfredo Bartholomeu do Rego Barros	170$
Francisco José de Araujo	170$
João Ramos	170$
João Januario de Abreu	170$
José Cesar Campos	170$
Francisco Bernardino Lisbôa	170$
Antonio Martinho Cordeiro de Gusmão	170$
Francisco Pinto dos Santos	170$
Antonio Pereira de Araujo e Silva	170$
Dr. Frank in Augusto de Moraes e Silva	165$
Joaquim José Ramos	165$
José Joaquim de Carvalho	165$
Joaquim Martins da Silva	165$
José de Azevedo Antunes	165$
Augusto Henrique de Oliveira	165$
Augusto Gonçalves de Barros	165$
Francisco Vieira da Silva	165$
José Affonso Soares	165$
José Rodrigues de Paiva Netto	165$
Julio Machado Guimarães	165$
José Caetano Fiuza de Oliveira Lima	160$
Januario José da Costa	160$
Arthur Cavalcanti de Albuquerque Mello	160$
Antonio Francisco Cordeiro Mergulhão	160$
Florismo Pessoa Valença	160$
Manoel Arthur Marinho do Passo	160$
Antonio Duarte de Figueiredo	160$
Horacio Velloso Hettes	160$
Antonio Francisco de Albuquerque	160$
Macrinio Rodrigues do Passo	160$
Fernando Magalhães da Silva	160$
Eugenio Cardoso Ayres	160$
Francisco Pita da Costa	160$
Manoel Medeiros Barbosa	160$
João Cassiano da Silva Gouveia	160$
Sebastião Ferreira Pinto	160$
José Gonçalves de Albuquerque	160$
Luiz de França Mala e Silva	160$
Augusto Leopoldo de Araujo	160$
Ignacio de Annunciação Velles	160$
Pedro Ribeiro Passos	160$
Dyonisio José Ferreira	160$
Francisco de Paula Carneiro	160$
Antonio Carlos Pereira	160$
João dos Santos Fragoso	160$
Antonio Manoel Ferreira dos Santos	160$
Manoel Ferreira dos Santos Madeiros	155$
Christovão Adolpho Monteiro	155$
Jacques Mendes da Cruz Vieira	155$
Affonso Dantas Teixeira	155$
José Fernandes Lima Junior	155$

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

MUTILADO

ILEGIVEL

Antonio de Albuquerque Vasconcellos
Francisco de Paula Ribeiro 155$
Manoel dos Passos Oliveira 155$
Manoel de Oliveira Franco 155$
Francisco Seixas 155$
Clodoaldo Bezerra da Costa Guedes 155$
Antonio Soares da Motta 155$
Ezequiel Francisco de Britto 155$
Francisco de Assis Carneiro 155$
João Quintino de Souza Travassos 155$
Bernardino de Lemos Pereira 155$
Joaquim José Gomes 155$
Antonio de Barros e Silva 155$
Joaquim Anselmo Pereira 155$
Dr. José da Cruz Ribeiro 155$
Ayres de Souza Baptista 155$
João Gomes de Azevedo 155$
Manoel Salustiano Fernandes de Carvalho 155$
Francisco Alves de Mello Tito 155$
Antonio Francisco das Chagas 155$
Manoel Antonio dos Santos 155$
João Lopes Lopes Braga 155$
Dr. Lourenço de Moraes Pinheiro 155$
Daniel Marques Rodrigues Silva 155$
João Rodrigues de Albuquerque 155$
Alfredo da Silva Coelho 155$
José Luiz Antunes Teixeira 155$
Reinaldo Rodrigues de Souza 155$
José Luiz Gonçalves Pinho 155$
Antonio Leonardo de Lacerda 155$
Antonio Pereira de Mello 155$
Dr. Lourenço de Sá Cavalcanti de Albuquerque 155$
Severino Pires de Holanda Cavalcanti 155$
José Augusto de Carvalho 155$
Candido Hermes Ferreira 155$
Dr. José Victorino Alves Maia 155$
José Paulo Bezerra de Menezes 145$
Augusto Tavares do Couto 145$
Augusto Antonio Vieira 185$
Joaquim Anthenogenes dos Santos Ferreira 145$
Felisiano Augusto da Camara Pimentel 145$
Francisco Xavier da Cruz 145$
José Antonio Cardoso 145$
Manoel Olympio Ferreira 145$
José Antonio Gonçalves Panes 145$
João Lins dos Santos 145$
Felino Luiz Braz de Oliveira 145$
Fortunato José de Oliveira Lima 145$
José Maria Coelho da Silva 145$
João Pinto de Araujo Costa 145$
José Henrique da Silva Amaral 145$
Joaquim Cecilio Vieira da Paz 145$
Antonio José de Azevedo Junior 145$
Joaquim Miranda da Silva Fragozo 145$
José Miranda da Silva Fragozo 145$
José Gomes da Silva Monteiro 145$
Joaquim Barbosa 140$
Leonardo ... 140$
Antonio Barbosa da Fonseca 140$
Dr. João Felisiano da Motta Albuquerque 140$
João Domingos de Almeida Pinto Junior 140$
Manoel Carneiro de Sá Barreto 140$
Ismael Victor Pereira 140$
Antonio Joaquim Gonçalves F...g 140$
Ernesto José Pereira 140$
Braulio Ricardo Coelho 140$
Leoncio da Silva Salles 140$
José Antonio Pereira 140$
José Antonio da Costa Moreira 140$
Sebastião Borges Carneiro Cunha 140$
José Francisco Ramos 140$
Lourenço Augusto Leão Rego Barros 140$
Quirino Gomes d'Assumpção 135$
Antonio Augusto de Souza Gomes 135$
Candido Reis 135$
Manoel Caetano Mendes Junior 135$
Francisco Xavier de Barros Campello 135$
José Antonio Carlos Maia 135$
Emilio Pessoa de Oliveira 135$
José Maria Clementino Pires 135$
Dr. João da Matta Ribeiro 135$
Manoel Borges Leal 135$
Antonio Joaquim de Azevedo 135$
Antonio Joaquim de Abreu 135$
Antonio Ferreira da Silva Lima 135$
João Ferreira de Almeida 135$
Manoel Feliz da Costa 135$
Antonio Cunha de Mello Tavares 135$
Francisco José Pereira 135$
Vicente Ferreira da Silva 135$
Ricardo Soares de Freitas 135$
Ricardo Ferreira da Silva 135$
Francisco da Silva Miranda 135$
João Ferreira Pinto Guimarães 130$
João Ferreira Pinto 130$
Benvenuto Correia Cabral 130$
Cyrillo Augusto de Campos Ribeiro 130$
Dr. Ascenço Maria Gonçalves Castro Mascarenhas 130$
Herculano Ferreira Neves 130$
Dr. Manoel Cecilio Cintra 130$
Julio Augusto Torres 130$
Francellino do Rego Machado 125$
José Tiburcio da Silva Guimarães 125$
Vicente Gonçalves da Costa 125$
Leoncio Augusto Ferreira 125$
Sebastião Lopes do Rego Barros 125$
Heliodoro Claudino de Souza Barretto 125$
Gustavo Ernestino da Cunha Galvão 125$
Leodegario Antonio Ferreira 125$
Francisco José da Silva Santos 125$
João Felix dos Santos 125$
Manoel Arthur de Barros Cavalcanti 125$
Francisco de Assis Silva Cavalcanti 125$
Abilio Nery dos Reis 125$
Manoel da Costa Bello 125$
Bernardo Ferreira Loureiro 125$
Antonio Alves Pereira 120$
Manoel Francisco Cardoso 120$
Francisco da Costa Ferreira 120$
Coronel João Rodrigues de Moura 120$
Vicente de Oliveira Lima 120$
Laurentino Odorico de Farias 120$
Ismael Eleuterio da Cruz ... 120$
Antonio Francisco Maria Rio 120$
Francisco Horacio de Souza Pinheiro 120$
Antonio de Barros Falcão 120$
Antonio Duarte Correia 120$
Francisco Antonio Durão 120$
Eneas Jacome de Araujo 120$
Francisco Gomes Correia 120$
Manoel José Moreira 120$
Ramiro Moreira da C... 120$
Antero Victalino ... 120$
Adolpho Cunha 120$
João Gonçalves ... 120$
Vicente Bezerra ... 115$
Pacifico Barros 115$
Carlos Lupicini 115$
Francisco Baro... 115$
Alexandre Fer... 115$
Joaquim Lopes ... 115$
Major José Co... Os Santos 115$
Manoel da Silva ... 115$
Antonio Vicente Silva 115$
José Carlos de ... 115$
José Lopes Fer... de Mello 115$
Dr. Rodolpho José da Silva 115$
Alfredo Leovigildo de Almeida 115$
Francisco Amancio de Oliveira 115$
José Bezerra de Barros Cavalcanti 110$
Manoel Guimarães Sobrinho 110$
José Joaquim Martins da Cruz 110$
José Marinho Ribeiro 110$
José Maximiano de Souza 110$
Antonio José Coelho 110$
Pedro Antunes de Mello 110$
Adolpho José Alves de Carvalho 110$
Alfredo Soares de Azevedo 110$
4:830$

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa.
Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 11 dias do mez de Agosto de 1900.
Subscrevo e assigno. Eu ... Luiz de Drummond Miranda, 2.º escrivão interino do Jury.
José Maria da Rocha Carvalho.

Recebedoria do Estado de Pernambuco
EDITAL
De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador e em cumprimento ao decreto do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, de 28 de Dezembro do anno proximo passado, convido aos contribuintes inclusos na relação abaixo publicada, para no prazo de 30 dias uteis liquidarem nesta Repartição, seus debitos provenientes da contribuição da Recife Draynage relativo ao anno de 1898.
Secção da Recebedoria, em 10 de Agosto de 1900.
Manoel Machado.
Relação dos devedores da contribuição da Recife Draynage Company, relativos aos 1.º e 2.º semestres do anno de 1898 da freguezia da Boa-Vista:

A
Rua Visconde de Pelotas n. 38, Adelino Santos 17$000
Intendencia n. 12, Anna Gonçalves Rodrigues Costa 17$000
Intendencia n. 22, Anna Alexandrina de Avellar Gomes 17$000
Intendencia n. 17, Antonio Ferreira da Silva 17$000
Intendencia n. 20, Amaro de Barros Correia 17$000
Visconde de Albuquerque n. 92, Amaro Francisco Pereira 17$000
Visconde de Albuquerque n. 69, Alexandrina Carolina da Cunha e outros 17$000
Visconde de Albuquerque n. 113, Amelia Laura Coimbra e seus filhos 17$000
Antonio Carneiro n. 56, Antonio Moreira Reis 17$000
Antonio Carneiro n. 53, O mesmo 17$000
Antonio Carneiro n. 75, Antonio Ferreira da Costa 17$000
Riachuelo n. 15, Antonio de Abrantes Gouveia 17$000
Visconde de Camaragibe n. 13, Amelia de Almeida Lazaro 17$000
Visconde de Camaragibe n. 19, Americo Ovidio dos Santos 17$000
Gervasio Pires n. 12, Antonio Pereira de Carvalho 17$000
Gervasio Pires n. 44, Alfredo Arnobio Marques (Dr.) 17$000
Socego n. 46, Anna Clara de Lemos 37$775
Socego n. 27, Alexandre dos Santos Silva 17$000
Coelhos n. 18, Antonio Domingos Marques Romão 17$000
Coelhos n. 14, O mesmo 17$000
Coelhos n. 16, O mesmo 17$000
General Seara n. 21, Anna Rosaria P. Santos e Sá 83$812
General Seara n. 25, Antonio P. Leocadio 17$000
Conselheiro Aguiar n. 42, Anna R. Pinheiro 17$000
Conselheiro Aguiar n. 45 Antonio Rodrigues da Costa 17$000
Conselheiro Aguiar n. 81, Anna Clara de Lemos 17$000
Pires n. 23, Antonio Manoel da Assumpção (Conego) 17$000
Pires n. 24, O mesmo 17$000
B
Imperatriz n. 26, Barão de Nazareth 51$000
Imperatriz n. 9, O mesmo 88$500
Imperatriz n. 49, O mesmo 73$125
Imperatriz n. 57, Barão de Morenos 26$500
Visconde do Rio Branco n. 49, Barão de Garjahú 51$000
Dr. José Mariano n. 31 C, Barão de Nazareth 17$000
Antonio Carneiro n. ..., O mesmo 17$000
Antonio Carneiro n. 87, O mesmo 51$000
Visconde de Camaragibe n. 5, Baroneza de Morenos 17$000
Visconde de Camaragibe n. 51 D, Baroneza de Petrolina [illegible]
Visconde de Camaragibe n. 51 E, A mesma 17$000
Pires n. 33 Barão de Limoeiro 34$000
S. Gonçalo n. 31, Barão de Nazareth 17$000
General Seara n. 4, Benvinda C. de Albuquerque Lacerda 17$000
General Seara n. 14, Balbina G. do Espirito Santo 17$000
Travessa do Veras n. 12, Baroneza de Petrolina 17$000
Rua Barão de S. Borja n. 14, Balbina C. Padilha 17$000
C
Conceição n. 62, Carolina F. C. Ferreira Baltar 17$000
Visconde de Albuquerque n. 114, Candida Laura Ribeiro 22$125
Visconde do Rio Branco n. 47, Caetano C. da Costa Moreira 5$312
Antonio Carneiro n. 37, O mesmo 12$437
Visconde de Camaragibe n. 31, Clara Carolina da Fonseca 17$000
Socego n. 18, Carlos Antonio de Araujo 55$262
S. Gonçalo n. 42, Companhia do Beberibe e outro 17$000
General Seara n. 43, Candida Augusta de Oliveira 17$000
Manoel Monteiro n. 15, Carlos Antonio de Azevedo 17$000
D
Imperatriz n. 78, Domingos José Fernandes 6$679
Visconde de Albuquerque n. 178, Delphina da Silva Duarte 17$000
Sete de Setembro n. 8, Domingos Antonio da Silva Beiriz 17$000
Sete de Setembro n. 10, O mesmo 17$000
Coelhos n. 1 Domingos Antunes Villaça 17$000
Barão de S. Borja n. 57, O mesmo 17$000
Visconde de Goyanna n. 19, Domingos Antonio da Silva Beiriz 17$000
E
Rua da Conceição n. 42, Emilia de Barros Lobo 17$000
Intendencia n. 20, Ernesto Arcelino de Barros Franco 17$000
Visconde de Albuquerque n. 10, O mesmo 17$000
Visconde de Albuquerque n. 52, O mesmo 34$000
Visconde de Albuquerque n. 142, O mesmo 17$500
Antonio Carneiro n. 49, O mesmo 17$000
Travessa do Quiabo n. 13, Estevão Cavalcanti d'Albuquerque (Dr.) 17$000
F
Rua da Imperatriz n. 11, Francisco Ferreira ... 115$725
Imperatriz n. 16, O mesmo 73$125
Imperatriz n. 19, O mesmo 35$312
Visconde de Albuquerque n. 4, Francisco de Assis Oliveira Maciel 17$000
Visconde de Albuquerque n. 34, O mesmo 17$000
Antonio Carneiro n. 79, Francisco de Paula ... 17$000
Antonio Carneiro n. 141, Filinto de Manoel F. de Azevedo Campos 8$500
Conde da Boa Vista n. 9, Francisco Ferreira Baltar 34$000
Sete de Setembro n. 7, Figueiredo & Irmão 7$500
Sete de Setembro n. 11, O mesmo 17$000
Visconde de Camaragibe n. 69, Fazenda Nacional 324$350
Sebastião Lopes n. 27, Francisco Marcellino do Amaral 24$687
Coronel Lamenha n. 35, Francisco Antonio Dionysio Raphael 34$000
Coronel Lamenha n. 15, Francisco de Carvalho Andrade Brandão 17$000
Coronel Lamenha n. 21, Filhos de Theobaldo Alipio M. Saldanha 17$000
Coronel Lamenha n. 45, Francisco Antonio Raposo 17$000
Travessa de J. Francisco n. 11, Francelline M. Coral 17$000
Rua Leão Coroado n. 4, Francisco P. Borges e outro 60$362
Visconde de Goyanna n. 58, Francisco Ignacio Pinto 17$000
G
Rua da Imperatriz n. 72, Gratuliano dos Santos Vital 17$000
Visconde de Pelotas n. 3, Guilherme Gomes Porto 17$000
Visconde de Albuquerque n. 94, Genoveva Joaquina da Cunha 17$000
Sebastião Lopes n. 31, Guilherme Purcell 17$000
Maciel Monteiro n. 11, Gratuliano dos Santos Vital 17$000
Travessa do Veras n. 7, Gertrudes Maria do Sacramento 17$000
Largo da Campina n. 9, Genoveva Joaquina da Cunha 17$000
H
Rua da Imperatriz n. 42, Herdeiros de João Martins Ribeiro 17$000
C. da Boa Vista n. 27, Herdeiros de João C. Raposo e V. do Livramento 41$812
Riachuelo n. 2, Henrique A. de Albuquerque Milet (Dr.) 22$125
Visconde de Camaragibe n. 10, Herdeiros de João Fernandes Vianna 56$125
Visconde de Camaragibe n. 47, Henrique C. Barretto d'Almeida 17$000
Camarão n. 13, Herdeiros de João Pacheco Queiroga e outro 29$137
S. Gonçalo n. 29, Herdeiros de Francisco de Souza 34$000
Travessa do Coelhos n. 1, Herdeiros de Francisco da Silva 34$000
Rua do Conselheiro Aguiar n. ...
... 17$000
Barão de S. Borja n. 17, Herdeiros de Antonio José da Costa e Silva 17$000
I
Rua da Imperatriz n. 81, Irmandade do S.S. Sacramento da Boa Vista 27$687
Imperatriz sem numero, Igreja Matriz 17$000
Intendencia n. 23 A, Intendencia Municipal (Escola) 17$000
Visconde de Albuquerque n. 22, Ignacia Laura Monteiro 17$000
Gervasio Pires n. 1, Intendencia Municipal 34$000
Visconde de Goyanna n. 42, Isabel Maria Pires Justo 17$000
J
Imperatriz n. 36, João Maria Seve e outros 1358$937
Imperatriz n. 74, José Crescencio 17$000
Imperatriz n. 67, João Maria Seve (Dr.) 17$000
Visconde de Pelotas n. 12, José de Barros Correia 17$000
Visconde de Albuquerque n. 49, Joanna Francisca Maia 17$000
Antonio Carneiro n. 39, José Cordeiro dos Santos 19$170
Antonio Carneiro n. 61, José Gomes Coimbra 34$000
Riachuelo n. 12, José Fernandes Ferreira 17$000
Riachuelo n. 14, José Alves Lima (Dr.) 17$000
Rosario n. 6, Julia A. Ferreira e outro 17$000
Rosario n. 21, José Ferreira 17$000
Gervasio Pires n. 16, João Monteiro de Barros 17$000
Gervasio Pires n. 53, José Gonçalves Martins 17$000
Gervasio Pires n. 81, José Antonio Ferreira Guimarães 17$000
Gervasio Pires n. 101, Joaquim da Silva Carneiro 17$000
Sebastião Lopes n. 3, José Gonçalves Martins 17$000
Socego n. 53, Joaquim Ferreira de Oliveira Ramos 17$300
Socego n. 19 Joaquim Domingues Ferreira 281$687
Socego n. 31, Joanna Maria Ribeiro 17$000
Principe n. 5 A, João Gregorio Gonçalves e outros 24$312
Santa Cruz n. 2 Joaquim Francisco da Costa 17$000
Santa Cruz n. 23, Joaquim Pedro Machado 17$500
São Gonçalo n. 12, José Gomes Coimbra 17$000
General Seara n. 13 Jacquelina Carneiro de Albuquerque 17$300
Travessa do Veras n. 1, José F. Góes Cavalcanti (Dr.) 17$000
Travessa do Quiabo n. 1, Joaquina F. Barcellar Torres 17$000
Visconde de Goyanna n. 30, Joaquim Pedro Machado 17$000
Visconde de Goyanna n. 21, José Joaquim Pereira 17$000
Visconde de Goyanna n. 111, João Joaquim da Costa Leite 17$000
L
Visconde de Pelotas n. 43, Laurianna de Albuquerque Lima e Barros 34$000
Visconde de Albuquerque n. 111, Laudelina H. das Neves Mello 73$112
Dr. José Mariano n. 40 B, Luiz Cox 17$000
Antonio Carneiro n. 66, Leopoldina Dantas Pereira 8$500
Conde da Boa-Vista n. 11, Luiz de França Carvalho e outro 34$625
Conde da Boa-Vista n. 11 A, Os mesmos 22$125
Conde da Boa-Vista n. 13, Os mesmos 17$000
Visconde de Camaragibe n. 35, Leopoldina Manoel da Silva e outros 34$000
Socego n. 4, Luiz Moreira da Silva 17$000
Coelhos n. 15, Luiz Antonio Pereira 17$000
Coronel Lamenha n. 12, Laura Etelvina da Silva Ramos 43$687
Barão de São Borja 36, Lourenço Augusto de Sá Albuquerque (Dr.) 17$000
M
Imperatriz n. 62, Maria C. Leonor S. Ferrão 45$625
Imperatriz n. 76, Miguel Antonio de Figueiredo 8$500
Imperatriz n. 47, Miguel Dias de Amorim Esteves 8$800
Praça Maciel Pinheiro n. 18, Manoel Campos e outro 8$500
Rua da Conceição n. 28, Marianno Marques Ferreira 22$125
Intendencia n. 3, Manoel Pardal Garcia 34$000
Visconde de Albuquerque n. 12, Maria Candida Gonçalves 26$375
Visconde de Albuquerque n. 152, Maria Euphrosina de Freitas 17$000
Visconde de Albuquerque n. 17, Maria U. Torres de Castro 17$000
Visconde do Rio Branco n. 11, Manoel G. da Cunha e Silva 17$000
Antonio Carneiro n. 50, Maria Gonçalves Campos 14$562
Antonio Carneiro n. 27, Manoel Mesquita Cardoso 17$000
Antonio Carneiro n. 60, Marianno Marques Ferreira 17$000
Conde da Boa-Vista n. 24 E, Maria C. L. da Silva Ferrão 17$000
Conde da Boa Vista n. 19, Maria C. de Pinho Borges 17$000

... Marques Ferreira 17$000
Gervasio Pires n. 53 Ministerio da Guerra (Hospital Militar) 93$375
Gervasio Pires n. 49 Manoel Marques Ferreira e outros 17$000
Gervasio Pires n. 57 Manoel Madeiros 17$000
Socego n. 60, Maria Ferreira 17$000
Santa Cruz n. 68, Marianna Adelaide de Lemos e outros 17$000
S. Gonçalo n. 11, Manoel de Souza Azevedo Pires 17$000
General Seara n. 12, Miguel Figueiroa de Faria 17$000
Coronel Lamenha n. 11, Marianna Adelaide de Lemos 17$000
Manoel Martins ns. 21 e 23, Manoel A. Barcellos 17$000
Travessa de João Francisco n. 8, Maria da Natividade Pereira Santos 17$000
Conselheiro Aguiar n. 8, Maria Joaquina dos Santos Abreu 17$000
Conselheiro Aguiar n. 10, Manoel de C. Soares Brandão 17$000
Leão Coroado n. 2, Maria P. Cardozo Ayres e outra 17$000
Leão Coroado n. 5, Maria Joaquina dos Santos Abreu 17$000
Barão de S. Borja n. 7, Maria I. de Carvalho Cunha 17$000
Visconde de Goyanna n. 79, Maria L. Ferreira da Cunha 17$000
Visconde de Goyanna n. 133, Margarida dos Santos Silva 17$000
N
Costa ... n. 22, Niomisia C. Gonçalves da Silva e outra 17$000
Gervasio Pires n. 181, Olympia C. Ferreira Moreno 17$000
S. Lopes n. 11 Olympio Guedes de Andrade e outros 17$000
Dito n. 17, Os mesmos 17$000
Dito n. 19, Os mesmos [illegible]
Dito n. 21, Os mesmos 17$000
P
Intendencia n. 2, Praxedes F. Monteiro 18$000
Intendencia n. 5, Patricio José Ferreira de Vasconcellos 17$000
Visconde do Rio Branco n. 27, Affonso Ferreira (Dr.) 51$000
Antonio Carneiro n. 61, Philadelpha Francisca Penna 17$000
Antonio Carneiro n. 81, Porfiria Rosa de Mello Guimarães 17$000
R
Intendencia n. 30, Rosa Antunes do Monte 17$000
Rosario n. 20, Rodolpho Layme [illegible]
S
Dr. José Mariano n. 43, Sebastião José Bezerra Cavalcanti 22$125
Antonio Carneiro n. 82, Seminario de Olinda 34$000
Antonio Carneiro n. 1, Sebastião J. Bezerra do Amaral 17$000
Rosario n. 30, Silveria Maria da Lima 17$000
Barão de S. Borja n. 11 Simão de Azevedo Campos (Conego) 17$000
F
Antonio Carneiro n. 106, Thomas Thimes 17$000
Casa da Boa Vista n. 1. Templo dos Inglezes 17$000
Dito n. 3, Thomaz Thimes 17$000
Dito n. 5, O mesmo 17$000
Barão de S. Borja n. 15, O mesmo 15$000
Barão de S. Borja n. 17, O mesmo 17$000
Visconde de Goyanna n. 6, O mesmo 17$000
U
Antonio Carneiro n. 20, Umbellina de L. Borges Diniz 17$000
Rosario n. 53, Umbellina de S. ... 3$687
V
Visconde de Pelotas n. 41, Visconde José da Costa 17$000
Visconde do Rio Branco n. 43, Virgilio de Gusmão Coelho 51$000
Antonio Carneiro n. 45, Viuva e herdeiros de Antonio J. da Costa e Silva 17$000

2º SEMESTRE
A
Conceição n. 50, Adolpho Silva 170000
Visconde de Pelotas n. 38, Adolpho Santos 17$000
Visconde de Pelotas n. 13, Antonio Dias Guimarães e outros 17$000
Intendencia n. 10, Anna G. Rodrigues da Costa 17$000
Intendencia n. 20, Amaro de Barros Correia 17$000
Visconde de Albuquerque n. 98, Angela Gonçalves Lima 17$000
Dito n. 69, Alexandrina C. da Cunha e outros 17$000
Dito n. 113 Amelia Laura Coimbra e filhos 22$125
Dr. José Mariano n. 16, Augusta ... Ferreira 17$000
Antonio Carneiro n. 56, Antonio Moreira Reis 17$000
Antonio Carneiro n. 54, O mesmo 17$000
Antonio Carneiro n. 75, Antonio Ferreira da Costa 17$000
Riachuelo n. 17 H, Antonio Souza Duarte Ferreira 17$000
Riachuelo n. 16 H, O mesmo 17$000
Visconde de C... n. 13 Amelia de Almeida Tavares 17$000
Visconde de Camaragibe n. 44, Adolpho d'Oliveira 17$000
Pires n. 13, Antonio Pereira Carvalho 17$000
Pires n. 22 Antonio Manoel da Assumpção (Conego) 22$1..
Pires n. 24, O mesmo 17$000
Pires n. 41, Alfredo Arnobio Marques (Dr.) 17$000
Pires n. 31, Antonio Augusto de Lemos 34$000
Pires n. 30, Anna Luiza C. Layme 17$000
Coelhos n. 12, Antonio D. Marques Romão 17$000
Coelhos n. 16, O mesmo 25$.62
Coelhos n. 14, O mesmo 17$000
General Seara n. 25, Antonio Pedro Leocadio 17$000
Leão Coroado n. 10, Antonio A. Villela 17$000
Visconde de Goyanna n. 45, Antonio Rodrigues da Costa 17$000
Visconde de Goyanna n. 81, Anna Clara de Lemos 17$000
B
Imperatriz n. 26, Barão de Nazareth 25$812
Imperatriz n. 9, O mesmo 78$250
Imperatriz n. 49, O mesmo 137$125
Imperatriz n. 51, Banco de Pernambuco 68$000
Praça Maciel Pinheiro n. 20, Bernardino I. Guimarães 17$000
Visconde do Rio Branco n. 29, Beatriz, familia de Antonio de Araujo Beltrão 61$250
Dr. José Mariano n. 8, Barão de Escada 17$000
Antonio Carneiro n. 81, Barão de Nazareth 17$000
Antonio Carneiro n. 87, O mesmo 17$000
S. Lopes n. 7, Barão de Limoeiro 17$000
São Gonçalo n. 30, Barão de Nazareth 17$000
General Seara n. 8, Benvinda C. d'Albuquerque Lacerda 17$000
Barão de S. Borja n. 16, Balbina C. Padilha 27$250
C
Conceição n. 62, Carolina F. Ferreira Baltar 17$000
Visconde de Albuquerque n. 114, Candida Laura Ribeiro 17$000
Visconde de Camaragybe n. 31, Clara C. da Fonseca 17$000
Socego n. 18, Carlos Antonio de Araujo 17$000
São Gonçalo n. 42, Companhia do Beberibe e outro 17$000
General Seara n. 2, Candida Guilhermina da Silva Azevedo 9$812
General Seara n. 43, Candida Augusta d'Oliveira 17$000
Travessa de João Francisco n. 7, Cleophilo M. Ribeiro 17$000
D
Imperatriz n. 78, Domingos José Fernandes 3$230
Visconde de Albuquerque n. 178, Delphina da Silva Duarte 17$000
Antonio Carneiro n. 25 Domingos Bernardino da Cunha 17$000
Coelho n. 1, Domingos Antunes Villaça 17$000
Conselheiro Aguiar n. 48, Domingos Bernardino da Cunha 17$000
Barão de S. Borja n. 57, Domingos Antunes Villaça 17$000
E
Conceição n. 42, Emilia de Barros Lobo 17$000
Antonio Carneiro n. 61, Eduardo Francisco Penna 17$000
São Gonçalo n. 40, Emygdio José G. da Silva 17$000
General Seara n. 23, Emygdio José G. Lima 17$000
Travessa do Quiabo n. 13, Estevão Cavalcanti d'Albuquerque (Dr.) 17$000
Barão de S. Borja n. 20, Emygdio José Gonçalves da Silva 17$000
F
Imperatriz n. 14, Francisco Ferreira Balthar 68$000
Imperatriz n. 16, O mesmo 68$000
Imperatriz n. 76, Francisco Domingos da Silva J... 8$500
Imperatriz n. 19, Francisco Ferreira Balthar 34$000
Visconde de Albuquerque n. 4, Francisco Assis Oliveira Maciel 17$000
Visconde de Albuquerque n. 34, O mesmo 17$000
Visconde de Albuquerque n. 73, Francelina C. Ludovico Bastos 17$000
Antonio Carneiro n. 19, filhos de Joaquim Francisco Collares 24$312
Conde da Boa-Vista n. 9, Francisco Ferreira Baltar 34$000
Sete de Setembro n. 7, Figueiredo & Irmão 27$250
Visconde de Camaragibe n. 69, Fazenda Nacional (Ministerio da Guerra) 229$137
Sebastião Lopes n. 27, Francisco Marcellino do Amaral 17$000
General Seara n. 7, Frausta Augusta de Albuquerque 17$000
Coronel Lamenha n. 15 Fran...
... n. 21, filhos de Theobaldo A. M. Saldanha 17$000
Coronel Lamenha n. 45, Francisco Antonio Raposo 17$000
J. Francisco n. 11, Francellino de ... Coral 17$000
Leão Coroado n. 4, Francisco R. Borges e outros 34$000
Barão de S. Borja n. 9, Francisco C. Rodrigues 17$000
Sete de Setembro n. 11, Figueiredo & Irmão 17$000
G
Imperatriz n. 72, Gratuliano dos Santos Victal 17$000
Visconde de Pelotas n. 3, Guilherme Gomes Porto 17$000
Visconde de Albuquerque n. 94 Genoveva Joaquina da Cunha 34$812
Manoel Monteiro n. 11, Gratuliano dos Santos Victal 17$000
Travessa do Veras n. 7, Gertrudes Maria do Sacramento 17$000
Rua Conselheiro Aguiar n. 2, Guilhermina S. da Cruz 22$125
Largo da Campina n. 9, Genoveva Joaquina da Cruz 17$000
H
Rua Visconde de Albuquerque n. 148, Henrique Vogeley 17$000
Riachuelo n. 2, Henrique A. de Albuquerque Milet (Dr.) 17$000
Visconde de Camaragibe n. 10, herdeiros de João Fernandes de Oliveira 51$000
Visconde de Camaragibe n. 47, Henrique C. B. de Almeida 17$000
Camarão n. 13, herdeiros de João P. de Queiroga 17$000
Rosario n. 8, Henriqueta de Farias Raposo e outros 17$000
Gervasio Pires n. 56, Hospital Militar (Ministerio da Guerra) 103$000
S. Gonçalo n. 29, herdeiros de Francisco de Souza 34$000
Travessa dos Coelhos n. 1, herdeiros de Francisco da Silva 56$375
Rua Conselheiro Aguiar n. 34, Henrique Ferreira Guimarães 17$000
Leão Coroado n. 16, herdeiros de Francisco José Barbosa 17$000
Barão de S. Borja n. 45, herdeiros de Antonio José da Costa e Silva 17$000
Barão de S. Borja n. 47, herdeiros de Antonio José da Costa e Silva 17$000
I
Imperatriz sem numero, Egreja Matriz 17$000
Imperatriz n. 23 A, Intendencia Municipal (escola) 17$000
Gervasio Pires n. 1, Intendencia Municipal 34$000
Visconde de Goyanna n. 42, Isabel Maria Pires Justo 17$000
J
Imperatriz n. 33, João Maria Seve e outros 51$000
Imperatriz n. 74, José da Motta e Souza 22$125
Imperatriz n. 67, João Maria Seve (Dr.) 17$000
Conceição n. 47, José Francisco de Figueiredo 68$000
Visconde de Pelotas n. 12, José de Barros Correia 17$000
Intendencia n. 25, João, filho de Ovidio G. Maia 22$125
Visconde de Albuquerque n. 144 José Luiz Alves Villela 22$125
Visconde de Albuquerque n. 49, Joanna Francisca Maia 17$000
Antonio Carneiro n. 17, Jovino Lydio Ferreira Fontes 24$312
Antonio Carneiro n. 61, José Gomes Coimbra 34$000
Conde da Boa-Vista n. 27, João Carneiro Raposo e outro 42$062
Riachuelo n. 12, José Fernandes Pereira 17$000
Riachuelo n. 14, José Alves Lima (Dr.) 17$000
Riachuelo n. 16 G, Joaquim Francisco Rodrigues da Silva 17$000
Sete de Setembro n. 32, José Soares do Amaral 17$000
Visconde de Camaragibe n. 8, Joaquim Marianno de Souza 17$000
Visconde de Camaragibe n. 18, Joaquim da Costa Maia e Silva 17$000
Rosario n. 6, Julia A. Ferreira e outra 17$000
Rosario n. 21, José Ferreira 17$000
Rosario n. 37, José da Assumpção Oliveira 17$000
Rosario n. 39, José da Assumpção Oliveira 17$000
Rosario n. 41, José da Assumpção Oliveira 17$000
Rosario n. 45, José Alves Villela 17$000
Gervasio Pires n. 6, José Alves Lima (Dr.) e outro 68$000
Gervasio Pires n. 16, João Martins de Barros 17$000
Gervasio Pires n. 53, José Gonçalves Martins 17$000
Gervasio Pires n. 73, José Luiz Alves Villaça 17$000
Gervasio Pires n. 81, José Antonio Ferreira Guimarães 17$000
Gervasio Pires n. 95, João da Cunha Wanderley 22$125
Travessa do P. do Sapo n. 31, José Rodrigues T. de Mello (Dr.) e outros 47$312
Rua do Socego n. 31, José da Silva Pacheco 17$000
Aurora n. 2, João Rodrigues Pereira 17$000
Principe n. 5 A, João G. Gonçalves e outro 17$000
Santa Cruz n. 23, João Pedro Machado 17$000
S. Gonçalo n. 12, José Gomes Coimbra 22$125
S. Gonçalo n. 26, Jorge G. Dias 17$000
General Seara n. 16, Jacquelina Carneiro de Albuquerque 17$000
Coronel Lamenha n. 30, João Antonio Botelho 17$000
Travessa do Veras n. 11, José T. Góes Cavalcante (Dr.) 24$312
Travessa do Quiabo n. 11, Joaquim F. B. Torres 17$000
Rua Visconde de Goyanna n. 101, João B. Gonçalves da Silva 104$837
Visconde de Goyanna n. 111, João Joaquim da Costa Leite 17$000
S. Lopes n. 3, João Gonçalves Moreira 17$000
L
Visconde de Pelotas n. 43, Laurianna Albuquerque Lins Barros 34$000
Visconde de Albuquerque n. 111, Laudelina H. das Neves Mello 17$000
Antonio Carneiro n. 66, Leopoldina Dantas Pereira 8$500
Conde da Boa-Vista n. 11, Luiza de França Carvalho e outros 22$125
Conde da Boa-Vista n. 11 A, As mesmas 22$125
Conde da Boa Vista n. 13, As mesmas 17$000
Visconde de Camaragibe n. 29, Luiz I. de Andrade Lima 17$000
Visconde de Camaragibe n. 35, Leopoldina S. M. da Silva e outros 34$000
Socego n. 4, Luiz Moreira da Silva 17$000
Coelhos n. 15, Luiz Antonio Pereira 17$000
Barão de S. Borja n. 36, Lourenço A. de Sá Albuquerque (Dr.) 17$000
Socego n. 43, Luiz José da Silva Guimarães 34$000
Visconde de Goyanna n. 66, Luiz Ildefonso e outro 17$000
M
Imperatriz n. 62, Maria C. Lemos S. Ferrão 83$687
Imperatriz n. 70, Manoel Gonçalves M. Ferreira 8$500
Praça Maciel Pinheiro n. 18, Manoel Campos e outro 8$500
Rua da Conceição n. 28, Marianno M. Ferreira 17$000
Intendencia n. 3, Manoel Pardal Garcia 34$000
Visconde de Albuquerque n. 12, Maria Candida Gonçalves 27$700
Visconde de Albuquerque n. 152, Maria Euphrosina de Freitas 17$000
Visconde de Albuquerque n. 17, Maria U. F. de Castro 17$000
Visconde do Rio Branco n. 11, Manoel Gomes da Cunha 23...
... Manoel Cardoso 17$000
Antonio Carneiro n. 61, Maria ... Ferreira 17$000
Conde da Boa-Vista n. 24 A, Maria C. Leonor da Silva Ferrão 17$000
Conde da Boa-Vista n. 19, Maria C. de Pinho Borges 95$475
Riachuelo n. 45, Miguel A. de Figueiredo e outro 17$000
7 de Setembro n. 9 Miguel Antonio de Figueiredo 17$000
Rosario n. 5, Manoel Gonçalves M. Ferreira 17$000
Gervasio Pires n. 19, Manoel Gonçalves M. Ferreira 17$000
Gervasio Pires n. 57 Manoel Madeiros 17$000
Socego n. 66, Margarida V. de Andrade Lima 17$000
Socego n. 33, Marcellino José Baptista 17$000
General Seara n. 12, Miguel Figueirôa de Faria 17$000
Coronel Lamenha n. 13, Maria Idalina C. A. 17$000
Maciel Monteiro ns. 21 e 23, Manoel A. Barcellos 17$000
Conselheiro Aguiar n. 8, Maria Joaquina dos Santos Abreu 25$068
Conselheiro Aguiar n. 10, Manoel de Carvalho S. Brandão 17$000
Leão Coroado n. 3, Maria P. Cardoso Ayres e outros 17$000
Leão Coroado n. 5, Maria Joaquina dos Santos Abreu 17$000
Barão de S. Borja n. 7, Maria I. de Carvalho Cunha 17$000
Visconde de Goyanna n. 8, Maria I. da Fonseca Pinto 17$000
V. de Goyanna n. 79, Maria L. Ferreira da Cunha 77$000
V. de Goyanna n. 133, Margarida dos Santos Silva 17$000
N
Coelhos n. 22, Niomisia A. Gonçalves da Silva 17$000
Visconde de Goyanna n. 37, Nicéas da Silva Gusmão 17$000
O
L. Lopes n. 11, Olympia C. do Amaral e seus filhos 17$000
S. Lopes n. 17, Os mesmos 17$000
S. Lopes n. 19, Os mesmos 93$125
S. Lopes n. 21, Os mesmos 17$000
P
Intendencia n. 5, Patricio J. Tavares Vasconcellos 17$000
Visconde do Rio Branco n. 27, Pedro Affonso Ferreira (Dr.) 51$000
Antonio Carneiro n. 64, Philadelpha Francisca Penna 17$000
Antonio Carneiro n. 81, Porfiria Rosa de Mello Guimarães 45$587
Intendencia n. 2, Praxedes Francisco Monteiro 17$000
R
Intendencia n. 23, Rosa A. do Monte 17$000
Rosario n. 29, Rodolpho Layme 17$000
S
Antonio Carneiro n. 82, Seminario de Olinda 34$000
Rosario n. 10, Silveria Maria de Lima 17$000
Barão de São Borja n. 11, Simão de Azevedo Campos (conego) 17$000
Barão de São Borja n. 65, Sebastião Alves da Silva 136$000
T
Antonio Carneiro n. 106, Thomaz Thimes 17$000
Conde da Boa-Vista n. 3, O mesmo 17$000
Conde da Boa-Vista n. 5, O mesmo 17$000
Barão de São Borja n. 15, O mesmo 17$000
Barão de São Borja n. 17, O mesmo 17$000
Visconde de Goyanna, O mesmo 17$000
U
Antonio Carneiro n. 20, Umbellina L. Borges Diniz 11$000
Rosario n. 53, Umbellina da Silva Rocha 17$000
V
Visconde de Camaragibe n. 7, Vicente P. de Oliveira Villas Boas 17$000
Visconde de Camaragibe n. 15, O mesmo 17$000
Visconde de Camaragibe n. 17, O mesmo 17$000
Nunes Machado n. 31, Vissia Raposo de Araujo 22$125
Visconde do Rio Branco n. 43, Virgilio de Gusmão Coelho [illegible]

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco
COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES
Praça do Recife, 17 de Agosto de 1900

Cambio sobre Londres a 90 d/v 10 1/4 d. por 1$000 do banco, hoje.
Cambio sobre Londres a 90 d/v 10 1/8 e 10 3/16 d. por 1$000 do banco.
Cambio sobre Londres a vista 10 1/8 d. por 1$000 do banco.
Cambio sobre Londres a 90 d/v 10 1/2 d. por 1$000 particular com entrega em época futura.
Acções da Companhia Progresso Alagoana do valor de 20$000 ao par.
Acções do Banco Popular de valor realisado de 10$000 a 16$000 cada uma.
Na Bolsa, venderam-se:
208 Acções da Companhia Progresso Alagoana
25 Acções do Banco Popular.
Presidente,
Eduardo Dubeux.
Secretario,
João Carlos Pinto.

COTAÇÕES DE GENEROS
Assucar
PARA O AGRICULTOR

Usina, por 15 kilos . . .	$	a	$
Crystalisado, por 15 kilos	$	a	$
Demerára, por 15 kilos	$	a	$
Branco, por 15 kilos . .	6$000	a	7$600
Somenos, por 15 kilos.	4$600	a	5$000
Mascavado, por 15 kilos	3$600	a	3$800
Bruto secco, por 15 kilos.	3$000	a	3$200
Bruto, melado por 15 kilos	2$700	a	3$000
Retame, por 15 kilos .	1$800	a	2$100
Mel por pipa.		a	40$000
Aguardente de 20 gráos, a canada		a	$700
Alcool de 38 gráos, a canada		a	1$800
Alcool de 40 dito, dito. .		a	2$000

PARA EXPORTAÇÃO
Algodão

Cotam-se a 14$800 os 15 kilos.		
Bagas de mamona, os 15 k.	a	2$400
Caroços de algodão cotam-se os 15 kilos	a	$300
Milho, o kilo.	a	$185

Couros

Seccos salgados do norte na base de 12 k., nominal	a	1$050
Couros espichados do norte o kilo	a	1$050
Verdes nominaes. . . .	a	$640

Mel

Cota-se a pipa para o agricultor	a	75$000

Alcool

Cota-se o de 38 gráos . .	a	250$000
O de 40 dito	a	270$000

Aguardente

Venias em cascaria ingleza		a	145$000
Portugueza		a	140$000
Ventas		a	135$000
Pelles de cabra 1.ª sorte o cento		a	170$000
Pelles de carneiro 1.ª sorte o cento		a	80$000
Refugos 50$ e cordeirinho		a	10$000
Sella e meio nominal de	8$000	a	10$000
Feijão mulatinho do Estado, cota-se nominal :		a	23$000
Borracha 15 kilos conforme a qualidade de . .	30$000	a	50$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal de. . . .	9$000	a	16$000

Alfandega de Pernambuco
RENDA GERAL
Mez de Agosto

Dia 1 a 16	1.031:775$188
Idem do dia 17	59:473$520
	1.091:248$708

2. Secção, 17 de Agosto de 1900.
O thesoureiro,
V. Cabral.

Recebedoria do Estado
Mez de Agosto

Dia 1 a 16	96:134$588
Dia 17, diversos impostos	6:645$361
Exportação	5:083$450
	110:868$399

Recife Drainage
Mez de Agosto

Dia 1 a 16	4.016$539
Idem de 17	196$500
	4:212$039

Prefeitura Municipal
Mez de Agosto

Dia 1 a 13	51:067$408
Idem de 14 a 16	18:289$445
	69.356$853

Mercado Publico de S. José
RENDIMENTO DO DIA 16 DE AGOSTO DE 1900
Entraram:

29 ½ bois, pesando 3.219 kilos	
50 kilos de peixe a 100 rs.	5$000
5 compartimentos com mariscos, camarões e caranguejos, etc. a 300 réis	1$500
58 meias columnas a 600 réis	34$800
25 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	30$000
1 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
1 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
28 cargas com fructas a 600 réis	16$800
80 cargas com farinha, milho e feijão a 500 rs.	40$000
19 compartimentos com sal... a 1$200	22$800
94 logares a 500 rs.	47$000
15 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	30$000
5 compartimentos com fressuras a 1$200	6$000
6 fressureiros a 1$200	7$200
41 compartimentos com fazendas, miudezas, etc. a 3$000 rs	132$000
20 compartimentos com comidas a 1$500	
31 compartimentos com verduras a 600 rs.	31$000
83 compartimentos com farinha ou cereaes a 1$000 rs.	83$000
3 compartimentos com fardos de carne secca a 3$000 rs.	9$000
30 talhos de frente a 3$500	105$000
16 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	48$000
Somma	685$300
Rendimento do dia 1 a 13	10:259$700
	10:944$900

PREÇOS DO DIA
Carne verde de $800 a 1$400 o kilo.
Suino de 1$200 a 1$400 o kilo.
Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.
Farinha de $800 a $900 a cuia.
Milho de $700 a $800 a cuia.
Feijão de 1$900 a 2$000 a cuia.

A farinha de 800 réis a cuia é vendida a Pretoria.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 67 rezes, para consumo do publico.

VAPORES A ENTRAR
Mez de Agosto
Santa Maria, do norte, a 18.
Fortaleza, do sul, a 18.
Rio Pardo, do sul, a 19.
Hevelius, de New-York, a 19.
Soro, do sul, a 20
Cordillère, da Europa, a 23.
Béla, do sul, a 25.
Maranhão, do sul, a 27.

VAPORES A SAHIR
Mez de Agosto
Pará e esc. Fortaleza, a 18, as 4 horas.
Manáos e esc. Rio Pardo, a 19 as 4 hor.
Bahia e Rio Hevelius, a 19, as 12 horas.
Bremen e esc. Soro, a 20, a as 12 horas.
Lisbôa e esc. Cordillère, a 23 as 1 horas.
New-York, Béla, a 25, as 12 horas.
Manáos e esc. Maranhão, a 27, as 4 horas.

ANCORADOURO INTERNO
Vapor nacional Itabira, varios generos.
Vapor nacional Parahyba, varios gener.
Vapor nacional S. Francisco, varios gener.
Vapor nacional Itau..., varios generos.
Vapor nacional ...jó, varios generos.
Vapor nacional Cap..., varios gener.
Vapor nacional R..., var. gener.
Vapor nacional C..., varios generos.
Vapor allemão S..., varios generos.
Barca norueguense Pro..., carvão.
Barca norueguense Le..., carvão.
Barca ... Victoria, kerozene.
Barca ingleza Glen G..., carvão.
Barca portugueza Marianna, madeira.

Secretaria da Instrucção Publica em 28 de Julho de 1900.
Edital n. 24
Prazo de 60 dias assignado aos professores Samuel José Alves de Amorim e Urania Nympha da Silva.
Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, aos professores acima declarados que tendo sido o primeiro nomeado por acto de 26 do corrente para reger a cadeira do sexo masculino da villa de Boa-Vista e a segunda nomeada por acto de 27 para reger a cadeira mixta de Serrinha em Salgueiro, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para tirarem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.
O secretario

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 31 de Julho de 1900.—
1ª Secção—1ª Directoria.
Edital
Em observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho de 1898, faço publico de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado que acha-se vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Serinhaem, por ter fallecido o magistrado que o exercia Bacharel Francisco de Assis Pereira da Rocha.
O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito d'entre os tres mais antigos que a requererem no prazo de 60 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum Juiz solicitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propuser por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a remoção pela forma indicada nas citadas disposições.
O director
Affonso Viriato de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica em 3 de Agosto de 1900
Edital n. 25
Prazo de 60 dias assignado a professora Rita Francisca dos Anjos Chacon.
Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral á professora acima mencionada que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira de Páo Ferrado em Leopoldina, para a qual foi nomeada por acto de 28 de Julho do mez proximo findo.
O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 6 de Agosto de 1900.
Edital n. 28
Prazo de 60 dias
Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, á professora Maria Magdalena da Natividade, nomeada por acto de 2 do corrente para reger a cadeira do ensino primario da cidade de Cabrobó, que fica-lhe marcado o prazo maximo de 60 dias, a contar desta data, para apostillar o titulo de sua nomeação e assumir o exercicio respectivo.
O secretario
Pergentino de A. Galvão.

MUTILADO

ILEGÍVEL

LEIAM AQUELLES QUE PADECEM DE FEBRES

P..., mulher de 26 annos de idade, havia cinco annos que se via devorada pela febre. Apezar de ser moça ainda, ella tinha o aspecto da decrepidez, a pelle côr de terra, os olhos mortos, as pernas inchadas e o ventre tão grande que parecia estar para cada hora.

O baço estava tão grande que descia até ao ventre, como dizia o medico d'ella. Desde que se casou, ha seis annos, ella mora em uma casa, na apparencia, bem situada, á meia costa de uma collina, mas que domina a ponta do pantano de Meillers. Ora, este pantano que depende de um moinho, fica secco no verão pela metade, e em consequencia desprende miasmas que causaram a febre n'esta infeliz mulher.

O medico assistente quiz fazel-a mudar de residencia; mas isso era impossivel porque os dous conjuges P... não eram ricos. Elles possuiam somente esta casa que elles habitavam e não a podiam vender facilmente.

O medico prescreveu então vinho de Quinium Labarraque, para tomar, na dóse de dous calices, dos de licor, depois de cada refeição. Quinze dias depois, a febre tinha completamente desapparecido, appetite e o somno tinham voltado, a inchação sumira-se.

Desde esse momento a mulher P... tem continuado a morar na casa, ficando, por conseguinte, sempre sob a influencia dos miasmas ruins do pantano de Meillers; porém o vinho de Quinium curou-a tão bem que nunca mais ella teve febre.

O uso do Quinium Labarraque, tomado na dóse de um ou dous calices, dos de licor, depois de cada refeição, basta para curar em pouco tempo a mais rebelde e antiga febre. A cura obtida por meio do vinho de Quinium Labarraque é mais radical, mais certa do que por meio da quinina só, por causa dos outros principios activos da quina que o Quinium Labarraque contém e que completam a acção da quinina.

E' porque o Quinium é um extracto completo da quina contendo todos os principios uteis d'esta preciosa casca, dissolvido em vinhos de Hespanha de superior qualidade.

E' principalmente nos paizes onde grassam febres, quando o doente é obrigado a ficar no meio dos miasmas que lhe causaram a molestia, que a acção do vinho de Quinium Labarraque é incomparavelmente superior á de qualquer outro remedio.

Foi por causa da sua efficacia e das numerosas curas que tem produzido, que a Academia de medicina de Pariz approvou a ... do Quinium Labarraque, rarissima distincção e que recommenda este producto á caridade dos doentes de todos os paizes. Acha-se á venda em todas as drogarias e pharmacias.

Por causa da sua soberana efficacia e da capacidade dos vidros, o vinho de Quinium Labarraque é de um preço modico, e mais barato do que a maior parte dos productos similares dos quaes é preciso absorver grandes quantidades para se obter poucas melhoras em vez da cura.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 14 de Agosto de 1900.— 1.ª Secção—1.ª Directoria.

Edital

Em observancia ao disposto no art. 167 do Regulamento expedido pelo Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico que se procede ao provimento do officio de escrivão da provedoria de Residuos desta Capital, vago pelo fallecimento do respectivo serventuario, concorreram dentro do prazo legal, os cidadãos Henrique de Castro Guimarães e Severiano de Siqueira Cavalcante.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

Edital
OLINDA

No dia 18 do corrente ás 10 e 1/2 horas da manhã na sala das audiencias será levado em 3.º e ultimo pregão de venda e arrematação com novo abate de 10 % por execução que move a Fazenda do Estado contra Marcolino Lopes Catão o predio seguinte:

Um sobrado á rua de São Bento n. 7, tendo no pavimento terreo, duas portas e uma janella, dous quartos, duas salas, um salão, cosinha interna e quintal murado; no pavimento superior tres portas com varanda de ferro, duas salas, quatro quartos e um gaul, tudo em máo estado; medindo 10 metros e 40 centimetros de largura, avaliado por 1:500$000.

Olinda, 14 de Agosto de 1900.

Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 26 de Julho de 1900.—1.ª Secção — 1.ª Directoria.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9.420 de 28 de Abril de 1985, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias o officio de partidor e distribuidor do municipio de Quipapá.

O director
Affonso V. de Medeiro.

EDITAL

O Dr. Luiz Barbalho Uchôa Cavalcante, juiz de direito do municipio de Quipapá, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que no prazo de 20 dias, contados desta data, está aberto o concurso para provimento do serventuario distribuidor deste municipio, creado pela lei n. 504 de 29 de Maio de 1861.

Os concurrentes deverão instruir suas petições com os seguintes documentos:

1.º auto de exame de sufficiencia;
2.º Certidão de idade;
3.º Certidão de exame de portuguez e arithmetica;
4.º Folha corrida;
5.º Attestado medico de capacidade physyca.
6.º Outros documentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional nos termos do art. 210 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e reproduzido na imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Quipapá, em 10 de Julho de 1900.

Eu, José de Oliveira Galvão, escrivão interino que o escrevi.

Luiz Barbalho Uchôa Cavalcante.

E nada mais se continha em dito edital, que copiei fielmente do proprio original, me reporto e dou fé.

Quipapá, 10 de Julho de 1900.

Eu, José de Oliveira Galvão, escrivão interino o escrevi.

Certifico que hoje as 10 horas do dia affixei o edital pondo em concurso o officio de partidor e distribuidor deste municipio, creado pela Lei n. 504 de 29 de Maio de 1861.

O referido é verdade e dou fé. Quipapá, 10 de Julho de 1900.—O porteiro dos auditorios—Thomaz de Aquino Torres.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 19 de Julho de 1900. —1.ª Secção. — 1.ª Directoria.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Agosto de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios do 2.º Tabellião e escrivão do Jury, execuções criminaes, orphãos e civil do municipio de Quipapá.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Luiz Barbalho Uchôa Cavalcante, Juiz de Direito do municipio de Quipapá, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia, que no prazo de 30 dias, contados desta data se acha aberto o concurso para provimento dos officios do 2.º tabellião, que accumulará as funcções de escrivão do jury e execuções criminaes, orphãos e civel, por distribuição, creados pela lei n. 451 de 19 de Junho do corrente anno.

Os concurrentes deverão instruir suas petições com os seguintes documentos:

1.º Auto de exame de sufficiencia;
2.º Certidão de idade;
3.º Certidão de exame de portuguez e arithmetica;
4.º Folha corrida;
5.º Attestado medico de capacidade physica;
6.º Outros documentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional nos termos do art. 210 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e reproduzido na imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Quipapá em 25 de Junho de 1900.

Subscrevo e assigno. — Miguel Joaquim do Rego Barros, que o subscrevi.

Luiz Barbalho Uchôa Cavalcanti.

Está conforme com o original que fielmente copiei e dou fé.

Quipapá, 25 de Junho de 1900.—O escrivão Miguel Joaquim do Rego Barros.

Certidão— Certifico que affixei hoje, no logar do costume nesta cidade o edital de concurso de que trata a copia supra e dou fé.—O porteiro dos auditorios.—Thomaz de Aquino Torres.

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 31 de Julho de 1900.

Por esta Directoria se faz publico que durante o corrente mez recebe-se, livre de multa, o imposto de revisão de pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes da freguezia do Santo Antonio.

Findo este prazo, será dito imposto cobrado com a multa constante do art. 2. cap. 5 da lei n. 4 (codigo de posturas).

José da Cunha Liberato de Mattos
Director.

Secretaria da Instrucção Publica em 3 de Agosto de 1900

EDITAL N. 26

Prazo de 60 dias assignados a professora Anna Francelina do Rego Barros.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora acima declarada que fica lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira mixta de Caboclo em Petrolina, para a qual foi nomeada por acto de 1 do corrente.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão

Secretari da Instrucção Publica em 7 de Agosto de 1900

Edital n. 27

Prazo de 60 dias, assignado as professoras Francisca Maria Lumachi Migueis e Paulina Genuina da Silva Monteiro.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral as professoras acima declaradas que tendo sido a primeira nomeada por acto de 3 do corrente para reger a cadeira do sexo feminino da Villa de Granito e a segunda nomeada na mesma data para reger a cadeira mixta de Jatebá de Boa Vista, fica-lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das referidas cadeiras.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Seretaria da Instrucção Publica, em 28 de Julho de 1900

Edital n. 23

Aos professores do Estado
PROGRAMMA DE ENSINO

Faço saber aos Srs. professores de escolas preliminares do Estado, de ordem do Dr. Inspector Geral, que achando-se impressos os programmas de ensino para as mesmas escolas, devem elles por si ou por seus procuradores, com expressa autorisação, vir recebel-os nesta secretaria, afim de evitar-se o extravio de que se queixam sempre que por qualquer meio lhes são enviadas quaesquer leis, regulamentos ou instrucções.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 13 de Agosto de 1900.

Edital

Em observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. 319 de 8 de Julho de 1890 faço publico de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador que acha-se vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Floresta, por ter sido o magistrado que o exercia Bacharel Flavio de Oliveira Souza, removido para o de Alagôa de Baixo.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito d'entre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum Juiz solicitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a remoção pela forma indicada nas citadas disposições.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

Edital

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife

De ordem do Sr. Dr. Engenheiro Chefe interino, faz-se publico que autorisado pelo Exm. Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas e de accordo com o Sr. Delegado Fiscal do Thesouro Federal neste Estado, em virtude de ordem do Sr. Ministro da Fazenda, recebem-se nesta Secretaria no dia 25 do corrente á uma hora da tarde, propostas para a execução dos reparos necessarios ao Trapiche Conceição da Alfandega.

As propostas devem ser apresentadas a hora acima indicada em carta fechada devidamente selladas, datadas e assignadas (duas vias) sem emendas, rasuras ou cousa que duvida faça, as quaes serão abertas na presença dos Srs. proponentes.

Para ser admittido a concurrencia é necessario a apresentação no acto da abertura da proposta:

1.º do documento que prove a sua idoneidade;
2.º guia passada pela Delegacia Fiscal, declarando ter recolhido uma caução em moeda corrente, no valor de 1.000$000.

A concurrencia versará sobre o custo das unidades dos reparos á effectuar-se de accordo com o orçamento que se acha na Secretaria desta Commissão a disposição dos Srs. proponentes.

Secretaria da Commissão do Melhoramento do Porto do Recife, 13 de Agosto de 1900.

O Secretario,
Agostinho da Silva Neves.

DECLARAÇÕES

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial do Recife se faz publico, que durante o periodo de 1 á 15 do corrente mez, foram archivados os seguintes documentos:

Alterações dos contractos sociaes das firmas Lopes Alheiro & C. e Joaquim Pinheiro & C.

Distracto da sociedade commercial, que nesta praça girava sob a firma Amaral & Gusmão.

Registro de firmas:

Foram registradas as seguintes firmas: Gervasio & Irmão, Maria Carneiro Veiga, Viuva de José de Araujo Veiga, Joaquim Conrado da Costa, Domingos José Ferreira e José de Mello Salgado.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 17 de Agosto de 1900.

O secretario,
Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Banco de Pernambuco

CAUTELA EXTRAVIADA

Tendo o Sr. Francisco Victor de Carvalho allegado haver perdido a cautela n. 827, representando 50 acções deste Banco do valor nominal de duzentos mil réis com 20 0/0 realizados, avisa-se a quem interessar possa que, decorridos trinta dias da publicação do presente, sem que appareça reclamação de terceiros, será expedido ao mesmo, nova cautela em substituição daquella que fica de nenhum effeito.

Recife, 24 de Julho de 1900.

O secretario,
Dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho

MARITIMOS

VAPOR
Santa Maria

Este vapor é esperado até o dia 17 do corrente, e receberá carga para os portos de

Camocim, Pará e Manáos

Trata-se com os consignatarios
Moraes de Oliveira & C.
Rua do Commercio n. 44
1.º andar

Royal Mail Steam Packet Company
O VAPOR
Ebro
Commandante H. D. Doughty

E' esperado dos portos do sul até o dia 20 do corrente o vapor acima, que seguirá após a demora indispensavel para Southampton e escala.

Recebe carga e passageiros para aquelle porto e para

Hamburgo e Bremen

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
M. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhia Lloyd Brazileira
O vapor
Rio Pardo
Commandante A. S. dos Santos

E' esperado dos portos do sul no dia 19 do Agosto, e seguirá para os do norte no mesmo dia.

O VAPOR
Maranhão
Commandante A. F. Silva

E' esperado dos portos do sul no dia 27 do corrente, e seguirá para os do norte no mesmo dia

O VAPOR
Pernambuco
Commandante D. Willington

E' esperado dos portos do norte no dia 23 do corrente, e seguirá no mesmo dia para os do sul.

As passagens pagas á bordo custam mais 15 0/0.

As encommendas serão remettidas a 1 hora da tarde, no dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Cáes da Companhia Pernambucana.

Aos Srs. Carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto da descarga, dentro de tres dias depois de realisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para carga, passagens e valores trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará
O paquete
Beberibe
Commandante M. de Amaral

Segue no dia 26 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia 25 (sabbado).

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perca deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 42

Hamburg-Südamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft
O VAPOR
Paraguassù

E' esperado da Europa até o dia 26 de Agosto, o seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs passageiros.

Entrada no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com o termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga frete, etc., trata-se com os,
Consignatarios
Borstelmann & C.
5—Rua do Bom Jesus—5
1.º andar

DIVERSOS

— Na Soledade, rua Nunes Machado n. 66, prepara-se fiambres, bôlo inglez, bôlo de chocolate, bôlo de rolo, podins de muitas qualidades, tortas de queijo, mãi benta pasteis de nata, bons boccados, pão-de ló torrado, bolinhos sortidos e tortinhas, kilo) bolo sovado grandes e pequenos, pyramide com dôces diversos e fios d'ovos.

Engommadeira

Na rua da Aurora n. 17 precisa-se de uma engommadeira, pagando-se bem.

Hemorroidas

O « Anti-Hemorrhoidal Brazileiro » e a Pomada Anti-Hemorrhoidal » curam radicalmente sem precisar de operação qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade sem receio de causar o menor encommodo.
DEPOSITO BOTICA FRANCEZA
Rua do Bom Jesus n. 22

Uzinas e engenhos

Cal nova de Lisbôa
Artigos para lubrificação, preços sem competencia
VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 6

Erysipela e Caparína

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.
VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

Jh Gerard

Dourador e espelheiro

Faz e concerta quaesquer molduras lisa bordada ou em relevo por mais difficil que seja, concerta, restaura, limpa, envernisa e emmoldura quadros a oleo, aquarella e gravuras, etc. etc. Faz e concerta espelhos de qualquer tamanho e qualidade, pondo novamente o aço, trabalho garantido.
Rua Barão da Victoria n. 63

GELEIRA des CHATEAUX ... mais pratica
Produz em 10 minutos 500 g ... de GELO em SORVETES, com um sal inoffensivo.
J. SCHALLER, 332, rue Saint-Honoré, PARIS.

Tosser e emmagrecer...

symptomas inseparaveis da Tisica incipiente. Não tem que desesperar. A Emulsão de Scott tem curado e está curando essa enfermidade ainda em periodos mais avançados. O Dr. Germain See, de Londres, diz: "O oleo de figado de bacalhau produz nos tecidos uma condição hostil aos microbios da tuberculosis. Apropiando o oxygeneo que requerem para existir, os destroe por completo." D'este modo o curso da enfermidade se detem irremissivelmente. Os hypophosphytos tonificam, impartem energia permanente a systema enteiro. A combinação vigorisa os nervos, purifica e enriquece o sangue, repoe os tecidos e membranas gastadas, faz descançar e fortalece os orgãos digestivos. Na Emulsão de Scott o oleo está "digerido" artificialmente, prompto para ser assimilado.

O catarro é uma enfermidade constitucional do sangue, que só se cura extirpando a infecção escrofulosa, a anemia e a debilidade. A Emulsão de Scott é o remedio em taes casos.

Exija-se a marca do homem com o bacalhau as costas. Recusem-se as imitações e as "preparações sem sabor" e "vinhos" chamados do oleo de figado de bacalhau, mas que não o contêm. Cautela com aquelles que vendem uma mistura qualquer por Emulsão de Scott, pois são capazes tambem de vender farinha de trigo por quinina.

A Emulsão de Scott é approvada pela Exma. Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo Governo do Brazil.

A venda nas Pharmacias. SCOTT & BOWNE, CHIMICOS, NOVA-YORK.

AGUA DE MÉLISSE dos CARMELITAS
BOYER
Unico Successor dos Carmelitas.

PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

Preservativo e Reactivo absoluto contra os Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios; contra as Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões. Em tempos de Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas, etc.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E Exigir a Assignatura de G. Boyer

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

Cura certa da PRISÃO de VENTRE pela
CASCARINE LEPRINCE
Prisão de ventre habitual — Atonia do intestino
Hemorrhoidas — Vertigens — Nauseas — Doenças do figado
Embaraços do estomago — Dôres de cabeça
Prisão de ventre durante a gravidez e durante o periodo de amamentar.
Deposito geral: 24, rue Singer, PARIS, e nas principaes Pharmacias & Drogarias.

AVENIDA-PALACE HOTEL — LISBOA — SUL-EXPRESS TREM de LUXO para PARIS
Partida: 2 VEZES POR SEMANA. — Trajecto: 40 HORAS
AVENIDA-PALACE é o melhor HOTEL e o mais confortavel. Bairro aristocratico de Lisboa.
Frequentado pelo melhor dos viajantes portuguezes, espanhóes, etc.
Membros do Corpo diplomatico residem alli.

Grande depurativo do sangue

CHAROPE DE VELAME
Composto e preparado por—H. ROQUAYROL
PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas e escorbuticas ou escrofulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias que sejam hereditarias, quer adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogoria
Rua do Bom-Jesus n. 22—Recife
Pharmacia Victoria

AUGMENTA
TONICO ORIENTAL
SUAVISA — DA LUSTRE

CURA A CASPA
IMPEDE A CAHIDA DO
CABELLO
PERFUMA

DELICADO
AGUA FLORIDA
PERFUME AROMATICO — REFRESCANTE E
PURA RICA

SEM RIVAL
MURRAY & LANMAN
Mantem sempre a sua popularidade. Cautela com as imitações.
DURADOIRO

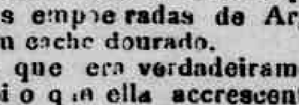

DENTES

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO
Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.
Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.
Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

XAROPE GIBERT
e Drageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE

DOENÇAS do ESTOMAGO
DIGESTÕES DIFFICEIS
Cura Rapida
ELIXIR GREZ

XAROPE E PASTA DE SEIVA de PINHEIRO MARITIMO de LAGASSE

Ha 30 annos populares são os unicos preparados com a verdadeira Seiva de Pinheiro, obtida graças á injecção da madeira; curam constipações, tosses, grippes, catarrhos, bronchites, molestias da garganta, rouquidões.
Deposito em Paris: 8, rue Vivienne e em todas as Pharmacias

EGROT
EGROT et GRANGÉ Succrs
19, 21, 23, Rue Mathis, PARIS
Apparelhos aperfeiçoados de DISTILLAÇÃO CONTINUA dando em primeiro esguicho 90-95°

Novo Apparelho de rectificação para produzir alcool de 95-9..
Installação de Fabricas de Distillação das Cannas d'Assucar, dos Melaços, Grãos, etc.
ISIDORO E MARX HAAS
106, rua do Hospicio — Rio de Janeiro
Representante geral.

Molestias da Boca e da Garganta
PASTILHAS de PALANGIÉ
De Chlorato de Potassa e d'Alcatrão

E o remedio mais rapido e efficaz que se conhece para combater as molestias da bocca, taes como a inflammação das gengivas, as aphtas, a seccura da lingua e do paladar e egualmente as molestias da garganta como a inchação e ulcerações das amygdalas e da campainha, a rouquidão, etc. Elles são muito procuradas pelos cantores e advogados, pelos pregadores de sermão e outros oradores publicos, etc.

PARIS, 8, rue Vivienne
E EM TODAS AS PHARMACIAS

FOLHETIM 23

AS DUAS PAIXÕES

POR

CHARLES MEROUVEL

PRIMEIRA PARTE

CASAMENTO DE CONVENIENCIA

VII

Sacrificio!

(Continuação)

Depois, atravessou ella a rua de Orvilliers, com a fronte inclinada para a frente, muito tremula, as lagrimas a marejarem-lhe os olhos, sem se atrever a olhar para pessoa alguma, e tomou uma resolução definitiva.

No dia immediato, assignou com mão firme, em presença do seu tutor, na deliciosa casa de la Coudraie, um contracto de casamento, no qual a sua fortuna ficava cuidadosamente salvaguardada para o futuro pelas clausulas do regimen dotal o mais severo e ella resignou-se á viagem a Pariz, dizendo:

— D'alli lhe escreverei. Procurarei adoçar o seu soffrimento.

E com effeito essa missão, tão penosa para um e para outro, estava emfim cumprida.

Mas Suzana soffria ainda.

Iam soar onze horas e ella ainda não completára a sua toilette.

A porta que separava o seu quarto do compartimento visinho entreabriu-se e a cabeça da presidente, com uma grande camada de pó de arroz no rosto, appareceu, emquanto que uma voz acariciadora perguntava:

— Então, estamos preparadas?

E accrescentou logo:

— O que, ainda assim? Tu, tão matinal! Em que pensas? E o teu futuro que está ahi a chegar!

A viuva entrou então no quarto de Suzana.

A sua toilette estava concluida, muito elegante e luxuosa de mais para sahir de manhã e digna d'uma mulher garrida que não dá attenção senão á arte tão difficil de saber envelhecer.

Ella assentou-se n'uma poltrona e começou a abanar-se com o leque, murmurando:

— Que calor insupportavel ha neste Pariz!

E attrahio-a para si, agarrando na extremidade do penteador côr de rosa daquella que tambem considerava um pouco sua pupilla.

— Que má cara que hoje tem! disse ella. Que olhos! Ha alguns dias para cá que cada vez que os vejo imagino sinceramente que elles chocaram.

— Engana-se, asseguro-lhe.

— Na verdade, penso ás vezes que este casamento não faz a tua felicidade. Porque o acceitaste então? Nunca te conheci tão indifferente, tão vagarosa! Tu que eras tão viva e que estavas sempre de bom humor!

— Esta mudança... um pouco rapida...

— Comprehendo muito bem, mas este casamento é conveniente sob todos os pontos de vista. O doutor informou-se como devia. Tens confiança nelle?

— Oh! Minha senhora!

— Elle sabe o que fez. Este Sr. Dufresne é filho de gente muito honesta. O pai assentou praça e chegou ao posto de capitão; era tudo o que podia fazer com uma instrucção muito limitada. A mãi pertencia a uma boa familia de rendeiros ricos. Foi della que veio a fortuna da casa. O filho não deve um soldo. E nunca houve a mais pequena cousa a censurar-lhe. Cá pela minha parte, acho-o muito delicado e bom como poucos. Tem boa ordem em tudo, bom gosto, bom senso, é alegre e um pouco exuberante, mas eu não detesto isto. Que te ama é visivel. Que podes temer no futuro? E depois não estaremos nós juntos de ti? Anda, despacha-te!

Suzana obedeceu.

Deixou cahir o penteador aos pés.

O espectaculo não podia ser mais attrahente e a prova estava n'um oh! de admiração da presidente.

— Na verdade, este mancebo terá surprezas, disse ella. Teus os hombros mais encantadores que se podem imaginar! E os braços! E os ...! ... A tua ... em abundancia e côr. Isto não te torna vaidosa?

Suzana apressou-se a vestir-se, a fim de pôr a coberto aquelles encantos que lhe valiam cumprimentos tão enthusiastas.

Depois vestio um casaco muito simples, poz um chapéo e disse:

— Já vê que não levou muito tempo!

A presidente examinava-a por todos os lados, approvando:

— Está muito bem, muito bem! E o teu futuro terá orgulho em te passear pelas ruas e em entrar comtigo nos estabelecimentos! Minha querida filha, não precisas de toilettes para seres bella. Tudo te fica bem!

O futuro noivo tardava, agora que as duas senhoras estavam preparadas para o receber.

A presidente aproveitou esse ensejo para continuar com as suas observações.

— Não ignoro que é sempre uma cousa grave casar-se uma pessoa.

E tirou das cavernas do peito um prolongado suspiro.

— Já passei por isso e tambem tive as minhas apprehensões, mas emfim, quando se compromettou a palavra...

— Tem razão.

— Demais, hoje, minha querida filha, o casamento é uma cousa infinitamente menos séria do que n'outro tempo.

— Julga isso, minha senhora?

— Sem duvida, pois que temos o divorcio.

Era um modo de ver que podia ser partilhado.

Suzana não pôde deixar de sorrir.

Comtudo, não era na perspectiva do divorcio que ella assentava as suas esperanças.

No fundo do seu pensamento, a união a que se compromettêra devia ser eterna, isto é, duraria tanto como a sua vida; e desde que a sua carta para Jacques de Angeville não estava já em seu poder, entregou-se ella a esforços sobrehumanos para esquecer as suas penas e olhar resolutamente para a nova existencia em que ia entrar.

Vir a ser condessa e depois marqueza de Angeville, trocar a sua encantadora mas modesta casa da Coudraye pelos castellos daquella opulenta familia e pelo palacio principesco da rua de Lille, sahir emfim da sua esphera de aldeã para entrar na vida da alta sociedade parizienss, ser contada no numero das grandes damas, era um bello sonho, mas tambem era uma loucura imaginar que se tornaria n'uma realidade!

Ella queria subtrahir-se a esta obsessão e esquecel-a completamente.

E conseguiria fazel-o?

Suzana pegou na sombrinha, calçou as luvas, deu alguns passos pelo quarto, esbelta e fina, fresca como a primavera, com a sua toilette de lilaz e o seu chapéo de palha fina, artisticamente enfeitado. A presidente pensava, o que aliás não era verdade;

— Tambem eu fui assim na sua idade!

Havia entre ellas a differença de umas uvas emperadas de Argenteuil a um cacho dourado.

Mas o que era verdadeiramente exacto foi o que ella accrescentou:

— E como o foi sua mãi!

De subito, a excellente mulher, assentada junto de uma janella que dava para o boulevard, exclamou:

— Quando eu te dizia que te apressasses, tinha razão!

Ella acabava de ver um mancebo que se apeava de um fiacre e que o despedia, dirigindo-se com um passo apressado para o hotel.

— O teu futuro marido, minha querida filha, disse ella.

Suzana ruborisou-se violentamente, mas fazendo um poderoso esforço sobre si propria conseguio, não sem custo, dar ao rosto uma expressão graciosa.

Bateram á porta.

Suzana abrio, e o amigo de Paulo Tavernier entrou rapidamente, gritando:

— Sou eu! Não chego muito cedo? Não!... Já estavam promptas para sahir? São a pontualidade personificada!

Primeiro approximou-se da presidente, mas não sem ter lançado um olhar replecto de caricias á noiva.

E perguntou:

— Tem passado bem?... A noite não foi má?

— Não foi.

— Na verdade, receiava que depois do theatro... A peça é muito enfadada, não acham?

— O *conselheiro judiciario*, observou Suzana para dizer alguma cousa e parecer interessar-se com a conversação.

— Espere que nunca precisar-lhe um, respondeu a presidente. Um mão assumpto.

— Não penso assim. Sou muito positivo.

E voltando-se para Suzana, agarrou-lhe na mão, perguntando:

— Permitte?

E levou-a aos labios.

— Que pena estar de luvas, murmurou elle, já um pouco ousado pelos alguns dias de vida quasi commum.

Ella estremeceu, mas conservou o sorriso stereotypado sobre os seus labios pallidos.

Jorge fitou-a demoradamente com um olhar em que ella pôde vêr brilhar uma verdadeira alegria.

— Ora ainda bem! exclamou elle. E' a primeira vez que a encontro tal qual a desejo. Se a menina soubesse como está linda com essa cara assim! Receava vir encontral-a ainda indisposta... Já passou, não é verdade?

— Espero que sim.

— O que foi que teve?

— Sabemol-o por ventura? Se se apanha uma febre, sabe-se dizer de onde ella veio?

(Continúa).

Typ. do Diario.

MUTILADO

ILEGIVEL